



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório

PREGÃO PRESENCIAL Nº 169/2013.

LC nº: 1111

Regime de Compra: Menor Preço Global.

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática (Nobreak e Baterias para Nobreak).

Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 09h00min do dia 29 de novembro de 2013, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 09h10min do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado – PR, aos catorze dias do mês de novembro de 2013.

Arnildo Rieger
Prefeito do Município

Arnildo Rieger

CPF: 034.113.979-34
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
O Presente nº 3758
de 15/11/13 424
Camilo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico nº 333
de 14/11/13 03
Camilo
Visto



Prefeitura do Município de Pato Bragado
Secretaria de Administração
Departamento de Informática

Sr. Arnildo Rieger
Prefeito Municipal
Nesta

Pato Bragado, 13 de novembro de 2013.

Venho através deste, encaminhar aos setores competentes, um pedido para aquisição de um Nobreak de 10kva com 20 baterias de 9Ah. Também, é necessário a aquisição de dois módulos com de 16 baterias de 9Ah para manutenção dos dois nobreaks existentes no departamento de informática.

Os valores estimados dos equipamentos são:

Nobreak 10KVA Online com 20 Baterias de 9Ah	R\$ 15.000,00
Dois (2) Módulos com 16 Baterias 12V 9Ah	R\$ 3.680,00

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Edson Borssoi
RG: 7.516.268-5
Técnico em Informática
Sec. Mun. de Administração

Nadir Thomas
RG: 4.061.770-1 | CPF: 577.370.459-53
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Portaria 041/2013

Processo Licitatório
Folha nº 02
Pato Bragado - PR



29-11
9h

OESTE INFORMÁTICA

VCB COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA
AV. WILLI BARTH, 2969 CENTRO – PATO BRAGADO PR
CNPJ 04.120.868/0001-86 IE 90221395-30 FONE (45) 3282-1012

Pato Bragado, Pr, 11 de Novembro de 2013.

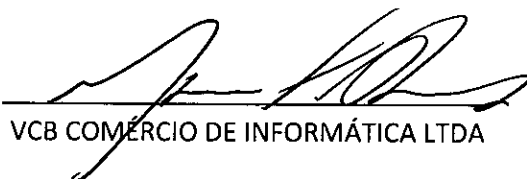
A/c PREFEITURA MUNICIPAL PATO BRAGADO

ORÇAMENTO

01 NOBREAK 10KVA NHS EXPERT ONLINE C/ ISOLADOR C/ 20 BATERIAS de 9Ah

VALOR DO PRODUTO: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL RÉAIS)

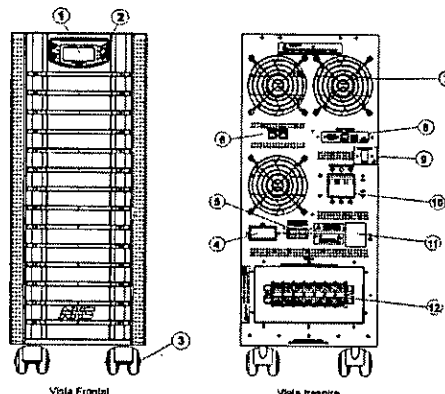
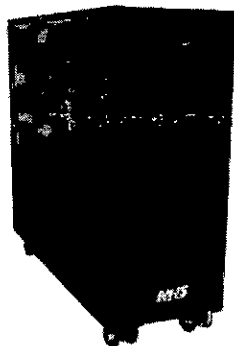
OBS: Garantia de um ano, nota fiscal eletrônica, produto nacional, prazo de entrega até 5 dias úteis, caixas e embalagens dos equipamentos serão entregues ao cliente.



VCB COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA

NHS SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA

Descrição Comercial: Nobreak NHS Expert On Line xxxx-y (C 10000VA c/ 20 Bat. Seladas 9Ah/Isolador)
Código EAN: 7898945039468
Família Comercial: On Line



1. Display de Cristal Líquido (LCD)
 2. Botão frontal multi-função
 3. Rodízios para movimentação
 4. Interface SNMP (Opcional)
 5. Conector de engate rápido para baterias externas
 6. Interface CAN
 7. Ventiladores
 8. Concentrador de eventos com interface de comunicação (RS232 - RS485- USB /cartão de memória micro SD
 9. Chave Bypass manual
 10. Disjuntor geral Liga/Desliga
 11. Etiqueta de Identificação do produto
 12. Borneira de entrada e saída
- Obs: Acompanha cabo para entrada e saída, CD e cabo p/ software de monitoração e cabo ethernet.

CARACTERÍSTICAS GERAIS

Descrição:

- » Nobreak controlado por DSP (Processador Digital de Sinais)
- » Tecnologia On Line dupla conversão;
- » Isolação galvânica entre a entrada e a saída (utiliza transformador isolador);
- » Correção de fator de potência ativo e unitário para carga linear ou carga não linear;
- » Forma de onda senoidal pura e com controle digital;
- » Auto teste para verificação das condições iniciais do equipamento;
- » Sinalização visual com Display LCD (4 linhas) com acesso a menu de configurações através de teclas de comando com todas as informações das condições do equipamento, da bateria, do inversor, do bypass, do consumo de carga, da temperatura interna e da rede elétrica;
- » Sinalização auditiva com aviso de desligamento por proteções e sobrecarga;
- » Paralelismo Redundante: permite a configuração de até 2 nobreaks NHS com a utilização interface CAN. Esta característica garante alta confiabilidade e aumento da capacidade através de um sistema redundante;
- » Interface CAN (Controller Area Network) para configuração paralelismo, diminuindo a distorção harmônica (THD) de saída;
- » Distorção harmônica menor que 2% com carga linear;
- » Baterias seladas tipo VRLA internas (HRL) Longa Vida;
- » Recarga automática da bateria mesmo com o nobreak desligado;
- » Gerenciamento de bateria que avisa quando a bateria precisa ser substituída;
- » Corrente de carga da bateria com controle digital nos estágios de carga, equalização e flutuação;
- » DC Start - pode ser ligado mesmo na ausência da rede elétrica com bateria carregada;
- » Estabilidade na frequência de saída devido ao uso de cristal com alta precisão;
- » Frequência de saída do nobreak adaptável de acordo com a frequência da rede elétrica para nobreak sem paralelismo;
- » Chave liga/desliga temporizada para evitar desligamento acidental ;
- » Ventilador interno controlado de acordo com o consumo de carga e da temperatura do nobreak;
- » Conexão de saída através de borneiras;
- » Tensão de entrada nominal 220V;
- » Seleção de tensão de saída configurável externamente, 120V (monofásico) e 220V (110V + 110V - Bifásico)
- » Interface de Comunicação padrão RS232 , RS485 e USB;
- » Interface SNMP (opcional) que permite medidas e controle remoto;
- » Concentrador de eventos que permite registrar e armazenar todas as condições do nobreak. Permite o salvamento de eventos e log em Cartão de Memória Micro SD de 2GBytes disponível no equipamento, com limite para 15 milhões de registros (7 anos típicos com registros a cada 15s);
- » Software de monitoração com medidas da tensão de entrada e saída, tensão das baterias, potência consumida, desligamento remoto e estado geral do nobreak;
- » Software de configuração que permite a configuração dos parâmetros e checagem do estado atual do nobreak;



Ficha Técnica de Produto

06/05/2013

92.C0.100200 - Nobreak Expert OL (C 10000VA/20b.9Ah/Isolador)

NHS SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA

POTÊNCIA

Pot. nominal:	10000VA
Pot. contínua:	7000W/8000W*
Pot. pico:	8800W
Fator de pot. saída:	0,7/0,8* (*Recomendado para uso com módulo externo de expansão de baterias, caso a carga seja 8000W sem expansão, a autonomia reduzirá das especificadas neste manual)
PFC:	0,98

ENTRADA

Tensão nom. entrada:	220V
Faixa de entrada:	165V -265V
Freq. entrada:	47Hz - 63Hz (modo normal) / 59,5Hz - 60,5Hz (modo paralelo)
Fase:	Monofásica ou Bifásica (configurável externamente)
Conexão de entrada:	Borneira

SAÍDA

Tensão nom. saída:	120V (Monofásico) ou 220V (110V + 110V - Bifásico)
Fx. tensão saída inversor:	120V \pm 1% ou 220V \pm 1%
Frequência de saída:	50Hz/60Hz (modo normal) - 60Hz (modo paralelo)
Forma-de-onda:	Senooidal
Conexão de saída:	Borneira
Distorção harmônica:	Carga linear \leq 2% (THD)
Fator de crista:	3:1
Regulação dinâmica:	\leq 3%
Regulação estática:	\leq 1%
Tempo de transferência:	0
Rend. pl. carga rede:	90% (dupla conversão)
Rend. pl. carga inversor:	90% (dupla conversão)

BATERIA

Tensão operação:	240V
Tipo de bateria:	Chumbo ácida selada VRLA (HRL) Longa Vida livre de manutenção e à prova de vazamento
Quantidade de baterias:	20 x 9Ah/12V internas

AUTONOMIA

Aut. meia carga:	12 min
Aut. plena carga:	5 min
Tempo de recarga:	8h após 90% descarregada
*:	Consulte as opções de módulos de expansão de baterias NHS

MÓDULOS

*:	Opções de Módulos de Expansão de Baterias NHS
Configuração 1:	Módulo Exp. Grande p/ 20 Bat.Sel. 17Ah Preto -240V
Configuração 2:	Módulo Exp. Rack20 Fechado 20 B. Est 45Ah - 240V
Configuração 3:	Módulo Exp. Rack20 Fechado 20 B. Est 58Ah - 240V

PROTEÇÃO

Sobrecarga:	» 110% nobreak se desliga em 5min em bypass e 1,25min no modo online » 150% nobreak se desliga em 1min em bypass e 15s no modo online
Curto-circuito:	» Nobreak se desliga na condição de curto-circuito na saída e indica no LCD frontal. Deve-se desligar e religar o nobreak
Desligamento pot. mínima:	» Nobreak se desliga automaticamente se estiver em modo inversor por um tempo de 240min e com potência inferior a 105W para evitar descarga desnecessária da bateria.
Temperatura:	» Nobreak se desliga automaticamente por proteção interna de temperatura com indicação no LCD frontal.
Bateria mínima:	» Desligamento automático contra descarga profunda da bateria no modo inversor se a tensão de bateria atingir nível de bateria mínima
Entrada:	» Disjuntor contra operações indevidas para tensão de entrada e saída
Mais:	» Proteção interna contra variação excessiva no barramento DC com indicação no LCD frontal; » Proteção interna de fusível de entrada ou conexão de entrada solta; » Proteção de falha na comunicação entre os DSPs internos; » Proteção de falha na carga do banco de capacitores do barramento CC interno.



NHS SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA

SINALIZAÇÃO VISUAL

Rede normal:	»Indicação Display "Modo Rede"
Bateria em carga:	»Indicação Display "Modo Rede" com barra de bateria incompleta
Desligam. por proteção:	»Indicação Display "Desligamento por/Motivo do desligamento"
Bateria baixa:	»Indicação Display "Bateria Baixa"
Inversor ativo:	»Indicação Display "Modo Bateria"
Rede alta:	»Indicação Display "Rede Anormal"
Rede baixa:	»Indicação Display "Rede Anormal"
Carga mínima:	» Mensagem no Display: Inversor "Modo Bateria / Pot min= x min", onde x é o tempo restante para desligamento
Sobretensão:	»Indicação Display "Desligamento por / Tensão de Saída"
Potência excessiva:	»Indicação Display "Pot Excessiva"
Troca de bateria:	»Indicação Display "Verificar Bateria"
Temperatura:	»Indicação Display "Temp Excessiva"

SINALIZAÇÃO SONORA

Desligam. por proteção:	»Apito intermitente da campainha
Potência excessiva:	»Apito intermitente da campainha até que se retire o excesso de carga do nobreak
Bateria descarregada:	»Quanto mais a campainha apitar menor é a autonomia da bateria até o limite de dez apitos
Temperatura:	» Nobreak se desliga automaticamente por proteção interna de temperatura com apito longo
Mais:	» A Sinalização Sonora (campainha) pode ser habilitada ou desabilitada através do submenu de configuração do UPS. » Sinalização de bateria descarregada e com campainha apitando indica que o inversor está ativado » Sinalização de bateria descarregada e sem apito da campainha indica que o nobreak aguarda recarga » Sinalização de iminência de desligamento por proteção interna de temperatura com apito curto e pausa longa

» Sinalização visual através de Display LCD (4 linhas) com todas as condições do equipamento, bateria, inversor, bypass, carga, temperatura e rede. Através do menu de configurações do Display possibilita ainda alterações de valores e configurações do UPS como data/hora, tensão de saída, campainha, potência mínima, paralelismo, religamento automático.

- » Indicação de tensão de entrada em Volts rms no LCD
- » Indicação de tensão de saída em Volts rms no LCD
- » Indicação da tensão da bateria em Volts no LCD
- » Indicação de potência real em Watts no LCD
- » Indicação de potência máxima real em Watts no LCD
- » Indicação de potência mínima real em Watts no LCD
- » Indicação de potência aparente em VA no LCD
- » Indicação da potência real de pico em Watts no LCD (detecção de pico)
- » Indicação de fator de potência da carga no LCD
- » Indicação de frequência de saída em Hertz no LCD
- » Indicação de temperatura interna em graus Celsius no LCD
- » Indicação da velocidade do ventilador em porcentagem no LCD
- » Indicação do barramento interno em Volts no LCD
- » Indicação do número de série no LCD
- » Indicação da versão no firmware no LCD
- » Indicação do estado da comunicação no LCD (SNMP ou serial/USB)
- » Indicação de data/hora atual

DIMENSÕES

Gabinete:	Metálico com tratamento anti-corrosivo e pintura epóxi
Cor:	Preto
Acessórios:	Acompanha Kit (CD +Cabo) Software de Monitoração, Cabo Ethernet 1,5m e Cabos de Entrada e Saída
Movimentação:	Rodízios Giratórios
Comprimento:	714mm
Largura:	270mm
Altura:	670mm
Peso líquido:	135kg

AMBIENTE

Temp. de funcionamento:	0 a 40°C
Umidade:	0 a 95% sem condensação
Ruído audível:	Menor que 45dBA (a 1m)

EMBALAGEM

Embalagem primária:	Caixa de papelão kraft microondulada + Proteção de madeira p/ embalagem
Proteção interna:	Calço EPE



OESTE INFORMÁTICA

VCB COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA
AV. WILLI BARTH, 2969 CENTRO – PATO BRAGADO PR
CNPJ 04.120.868/0001-86 IE 90221395-30 FONE (45) 3282-1012

Pato Bragado, Pr, 13 de Novembro de 2013.

A/c PREFEITURA MUNICIPAL PATO BRAGADO

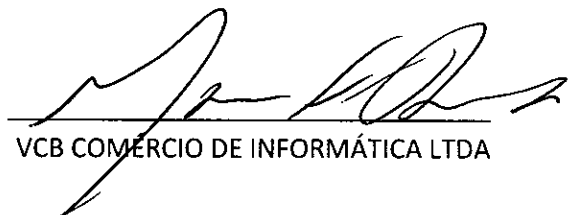
ORÇAMENTO

QTD	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
02	MÓDULOS C/ 16 BATERIAS 12V 9AH P/ NOBREAK	R\$ 1.840,00	R\$ 3.680,00

TOTAL EM MERCADORIAS: R\$ 3.680,00 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS)

BATERIAS seladas 9AH 12V P/ NOBREAK NHS laser
ONLINE
5KVA

OBS: Garantia de um ano, nota fiscal eletrônica, produto nacional, prazo de entrega até 5 dias úteis, caixas e embalagens dos equipamentos serão entregues ao cliente.



VCB COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos 23 dias do mês de novembro de 2013.

De: Secretaria de Finanças
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de equipamentos de informática para o Departamento de Informática, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

02.03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0412210502.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

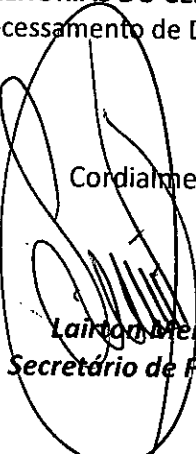
4.4.90.52.35.698 – Equipamento de Processamento de Dados – Fonte 505

02.006 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

133921200202600 – MANUTENÇÃO E MELHORIAS DO CENTRO CULTURAL

4.4.90.52.35.1931 – Equipamentos de Processamento de Dados – Fonte 505

Cordialmente


Lairton Weinerz
Secretário de Finanças

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	698	Desdobramento da Despesa	, Despesa Principal: 694
Órgão..... =	02	Poder Executivo	
Unidade Orçamentária.. =	02.003	Secretaria de Administração	
Funcional..... =	041221050	Administração	
Projeto/Atividade..... =	2007000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	
Natureza da Despesa... =	4.4.90.52.35.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/11/2013 até 21/11/2013

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	21.779,81
Liquidado até o Período. =	21.779,81
Pago até o Período..... =	21.779,81
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	1931	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 1927
Órgão..... =	02	Poder Executivo	
Unidade Orçamentária.. =	02.006	Departamento de Cultura	
Funcional..... =	133921200	Cultura	
Projeto/Atividade..... =	2026000	Manutenção e Melhorias do Centro Cultural	
Natureza da Despesa... =	4.4.90.52.35.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/11/2013 até 21/11/2013

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Processo Licitatório
Folha nº 40
Pato Bragado - PR

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	1927	Crédito Orçamentário	2 Vinculado
Órgão..... =	02	Poder Executivo	
Unidade Orçamentária.. =	02.006	Departamento de Cultura	
Funcional..... =	133921200	Cultura	
Projeto/Atividade..... =	2026000	Manutenção e Melhorias do Centro Cultural	
Natureza da Despesa... =	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/11/2013 até 21/11/2013

Dotação Inicial..... =	15.000,00
Crédito Suplementar..... =	0,00
Redução Orcamentária.... =	0,00
Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	191,13
Liquidado até o Período. =	191,13
Pago até o Período..... =	191,13
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponível..... =	14.808,87

(Snobreak)

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Órgão.....: 02 Poder Executivo
 Unidade Orçamentária: 02.006 Departamento de Cultura

Dotação	Saldo Orçamentário	Saldo Reservado	Saldo Bloqueado	Saldo Disponível
13	Cultura			
13392	Difusão Cultural			
133921200	CULTURA PRESERVANDO O PASSADO, DEIXANDO MARCAS PARA O FUTURO			
1339212001.007000	Ampliação, Reforma e Melhorias Do Centro de Eventos			
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
1816	16.493,58	16.490,00	0,00	3,58
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
1830	386,08	0,00	0,00	386,08
4.4.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
4909	17.668,55	5.000,00	0,00	12.668,55
4.4.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
4910	13.346,34	0,00	0,00	13.346,34
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	501	Receita de Alienação de Ativos	
1833	100,00	0,00	0,00	100,00
1339212002.025000	Ações Culturais			
3.1.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	0	Recursos Ordinários (Livres)	
1836	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0	Recursos Ordinários (Livres)	
1838	11.218,54	0,00	0,00	11.218,54
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	0	Recursos Ordinários (Livres)	
1839	32.101,55	0,00	0,00	32.101,55
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	Recursos Ordinários (Livres)	
1841	8.353,31	0,00	0,00	8.353,31
3.1.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES C	0	Recursos Ordinários (Livres)	
1845	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
1846	1.740,80	0,00	0,00	1.740,80
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	Recursos Ordinários (Livres)	
1848	1.973,12	0,00	0,00	1.973,12
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
1857	4.658,47	0,00	0,00	4.658,47
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
1866	133,10	0,00	0,00	133,10
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC	0	Recursos Ordinários (Livres)	
1870	800,00	0,00	0,00	800,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
1874	4.592,00	0,00	0,00	4.592,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD	0	Recursos Ordinários (Livres)	
1878	40,81	0,00	0,00	40,81
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
1891	5,74	0,00	0,00	5,74
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
5056	15.826,94	0,00	0,00	15.826,94
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD	511	Taxas - Prestação de Serviços	
5057	138,85	0,00	0,00	138,85
3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0	Recursos Ordinários (Livres)	
1904	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0	Recursos Ordinários (Livres)	
1906	118,40	0,00	0,00	118,40
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
1909	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍ	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
1912	6.790,00	0,00	0,00	6.790,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Órgão.....: 02 Poder Executivo
 Unidade Orçamentária: 02.006 Departamento de Cultura

Dotação	Saldo Orçamentário	Saldo Reservado	Saldo Bloqueado	Saldo Disponível
1913	13.708,00	0,00	0,00	13.708,00
1339212002.026000	Manutenção e Melhorias do Centro Cultural			
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
1914	9.206,08	0,00	0,00	9.206,08
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
1924	1.977,65	0,00	0,00	1.977,65
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
1927	14.808,87	0,00	0,00	14.808,87
1339212002.027000	Organização de Festividades e Eventos do Município			
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
1936	82.212,87	0,00	0,00	82.212,87
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DE	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
1941	2.341,10	0,00	0,00	2.341,10
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
5426	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
1942	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
1946	29.055,27	0,00	0,00	29.055,27
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
5058	15.925,41	0,00	0,00	15.925,41
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
1958	726,57	0,00	0,00	726,57
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
1961	27.000,00	0,00	0,00	27.000,00
1339212002.062000	Manutenção das Atividades do Centro de Eventos			
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	Recursos Ordinários (Livres)	
1964	2.158,38	0,00	0,00	2.158,38
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD	0	Recursos Ordinários (Livres)	
1978	2.488,00	0,00	0,00	2.488,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
1981	29.999,65	0,00	0,00	29.999,65
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
1984	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
Total Unidade Orçamentária	400.094,03	21.490,00	0,00	378.604,03
Total Órgão	400.094,03	21.490,00	0,00	378.604,03
Total Geral	400.094,03	21.490,00	0,00	378.604,03



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 169/2013

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a contratação de empresas para aquisição de equipamentos de informática (Nobreak e Baterias para Nobreak's).

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos a minuta do Edital contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos produtos, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhado ainda minuta do contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.


É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 14 de novembro de 2013.


Juliano Andrioli
OAB/PR 29.724
Assessor Jurídico Municipal

Processo Licitatório
Folha n.º 14
Pato Bragado - PR
Página 1 de 1



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 14 de novembro de 2013.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Departamento de Informática

Senhor Servidor:

Em vista da solicitação para aquisição de equipamentos (Nobreak e Baterias) para o Departamento de Informática, venho comunicar que em conformidade com as informações do Departamento de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através do Pregoeiro e Equipe, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente


ARNILDO RIEGER
Prefeito Municipal

Arnildo Rieger
CPF- 034.113.979-34
Prefeito Municipal

Processo Licitatório
Folha nº <u>15</u>
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N° 169/2013.

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09h10min do dia 29/11/2013, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 169/2013, do tipo menor preço GLOBAL, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

O horário para protocolo dos envelopes será até as 09h00min, do dia 29/11/2013, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. Do objeto da licitação

1.1- O objeto da presente licitação é a aquisição de equipamentos de informática (NOBREAK e Baterias para NOBREAK) para melhorar a demanda de serviços junto ao Departamento de Informática. A especificação dos equipamentos está descrita no Termo de Referência, Anexo deste edital e deverá ser ofertado em conformidade com as condições mínimas nele mencionada.

2. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo VIII - Minuta do Contrato Administrativo.

3. DOS PARTICIPANTES

3.1 Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.
- g) Pessoas físicas e/ou jurídicas citadas conforme artigo 9.º da Lei Municipal n.º 8.666/93.

4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia **29 de novembro de 2013**, às **09h10min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixados.

4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

4.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

4.2.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

- 4.3.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais
- 4.3.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);
- 4.3.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 169/2013
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 09h10MIN
ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 169/2013
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 09h10MIN
ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

6.1. São requisitos da proposta:

- a) apresentar a Proposta de Preços devidamente preenchida, contendo o valor unitário e global, apresentado em, nos termos do objeto desta Licitação, bem como o valor global da proposta apresentada, (com no máximo duas casas decimais após a vírgula), no qual já deverá estar incluído todo custo de entrega do objeto da licitação inclusive frete, impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, transportes, seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação;
- b) ser impressa em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e número de fax da empresa licitante;
- c) conter identificação e assinatura do responsável; e
- e) conter o prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar do dia da sessão de recebimento e abertura dos envelopes;
- f) conter o prazo de garantia dos equipamentos, que deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses;
- g) descrever a marca do produto ofertado;

6.2. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.3. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

6.3.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.4 Serão devolvidos lacrados, e desclassificados de participar deste processo, as Licitantes que deixarem de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

7 – DO PREÇO

7.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

7.2 Somente serão aceitas as propostas cujo valor máximo não seja superior **R\$ 18.680,00 (dezoito mil, seiscentos e oitenta reais)**

8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 A entrega do objeto solicitado deverá ser feita em até 15 (quinze) dias, após a solicitação desta Municipalidade, diretamente no Departamento de Informática;

9.1.1 Os produtos ora relacionados, deverão ser de primeira qualidade.

9.2 O prazo de vigência do contrato de fornecimento será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do mesmo.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10. 1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pelo servidor responsável pelo Departamento de Informática.

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

10.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na seqüência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.

11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.

11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;

11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

11.6.2 Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (CND), emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS;

11.6.3 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;

11.6.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.



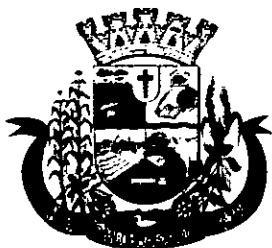
Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
- 11.6.6 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
- 11.6.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
- 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
- 11.7.1.1 Não vencidos;
- 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
- 11.7.1.3 Cuja exigibilidade esteja suspensa;
- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 11.09.1 Certidão(ões) negativa(s) de protesto, expedida(s) pelo(s) cartório(s) local(is) da sede da proponente, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
- 11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2012.
- 11.10 Outros documentos a serem apresentados:
- 11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
- 11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
- 11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.

12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

- 12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
- 12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.
- 12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh.
- 12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

14 - DO CREDENCIAMENTO

14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.

14.1.1 O Termo de Credenciamento, a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;

14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;

14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;

14.1.1.4 assinar a ata da sessão;

14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e

14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, **instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.

14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.

14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

- 14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.
- 14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes.**

15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.

15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).

15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.

16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:

16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;

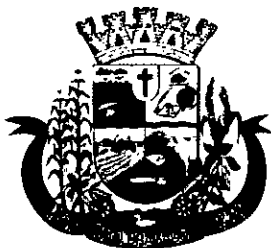
16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;

16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;

16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.

16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR GLOBAL ofertado.
- 16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.
- 16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

17 - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

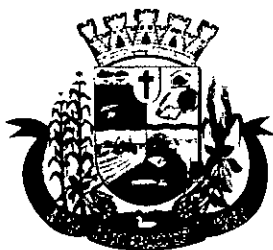
0412210502.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

4.4.90.52.35.698 – Equipamento de Processamento de Dados – Fonte 01505

18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.
- 18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:
- 18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.
- 18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.
- 18.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.
- 18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.
- 18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na seqüência.

19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.
- 19.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 19.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
 - 19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
 - 19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
 - 19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
 - 19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
 - 19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
 - 19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 19.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
 - 19.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;
 - 19.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
 - 19.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
 - 19.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
 - 19.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
 - 19.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
 - 19.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 19.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
- 19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.
- 19.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:
- 20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;
- 20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.
- 20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.
- 20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.
- 20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:
- 20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemblado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e
- 20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.
- 20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.
- 20.8 O Município de Pato Bragado – PR poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 - DA ENTREGA DO OBJETO

- 21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

- 22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

23 - DAS PENALIDADES

- 23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:

- 23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese de declaração de inabilitação.
- 23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.
- 23.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
- 23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;
- 23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;
- 23.1.4.3 Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;
- 23.1.4.5 Fizer declaração falsa;
- 23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e
- 23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.
- 23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.
- 23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.
- 23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

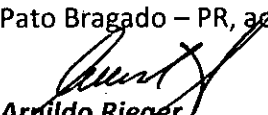
24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

- 24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
- 24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
- 24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.
- 24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

25 - FORO

- 25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos catorze dias do mês de novembro de 2013.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município


CPF: 034.113.979-34
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO PRESENCIAL N.º 169/2013

CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO OBJETO

1. Do Objeto

Aquisição de equipamentos de Informática (Nobreak e Baterias para Nobreak), para atender a demanda dos serviços junto ao Departamento de Informática deste Município, e que atenda as características mínimas, descritas a seguir:

ITEM 01 : 01 NOBREAK 10KVA ONLIE, COM ISOLADOR E COM 20 BATERIAS DE 9AH, com as seguintes características técnicas gerais - Descrição:

- » Nobreak controlado por DSP (Processador Digital de Sinais)
- » Tecnologia On Line dupla conversão;
- » Isolação galvânica entre a entrada e a saída (utiliza transformador isolador);
- » Correção de fator de potência ativo e unitário para carga linear ou carga não linear;
- » Forma de onda senoidal pura e com controle digital;
- » Auto teste para verificação das condições iniciais do equipamento;
- » Sinalização visual com Display LCD (4 linhas) com acesso a menu de configurações através de teclas de comando com todas as informações das condições do equipamento, da bateria, do inversor, do bypass, do consumo de carga, da temperatura interna e da rede elétrica;
- » Sinalização auditiva com aviso de desligamento por proteções e sobrecarga;
- » Paralelismo Redundante: permite a configuração de até 2 nobreaks NHS com a utilização interface CAN. Esta característica garante alta confiabilidade e aumento da capacidade através de um sistema redundante;
- » Interface CAN (Controller Area Network) para configuração paralelismo, diminuindo a distorção harmônica (THD) de saída;
- » Distorção harmônica menor que 2% com carga linear;
- » Baterias seladas tipo VRLA internas (HRL) Longa Vida;
- » Recarga automática da bateria mesmo com o nobreak desligado;
- » Gerenciamento de bateria que avisa quando a bateria precisa ser substituída;
- » Corrente de carga da bateria com controle digital nos estágios de carga, equalização e flutuação;
- » DC Start - pode ser ligado mesmo na ausência da rede elétrica com bateria carregada;
- » Estabilidade na frequência de saída devido ao uso de cristal com alta precisão;
- » Frequência de saída do nobreak adaptável de acordo com a frequência da rede elétrica para nobreak sem paralelismo;
- » Chave liga/desliga temporizada para evitar desligamento acidental ;
- » Ventilador interno controlado de acordo com o consumo de carga e da temperatura do nobreak;
- » Conexão de saída através de borneiras;
- » Tensão de entrada nominal 220V;
- » Seleção de tensão de saída configurável externamente, 120V (monofásico) e 220V (110V + 110V - Bifásico)
- » Interface de Comunicação padrão RS232 , RS485 e USB;
- » Interface SNMP (opcional) que permite medidas e controle remoto;
- » Concentrador de eventos que permite registrar e armazenar todas as condições do nobreak. Permite o salvamento de eventos e log em Cartão de Memória Micro SD de 2GBytes disponível no equipamento, com limite para 15 milhões de registros (7 anos típicos com registros a cada 15s);
- » Software de monitoração com medidas da tensão de entrada e saída, tensão das baterias, potência consumida, desligamento remoto e estado geral do nobreak;
- » Software de configuração que permite a configuração dos parâmetros e checagem do estado atual do nobreak;

Potência

Pot. nominal: 10000VA

Pot. contínua: 7000W/8000W*

Pot. pico: 8800W

Fator de pot. saída: 0,7/0,8* (*Recomendado para uso com módulo externo de expansão de baterias, caso a carga seja 8000W sem expansão, a autonomia reduzirá das especificadas no manual)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PFC: 0,98

Entrada

Tensão nom. entrada: 220V
Faixa de entrada: 165V -265V
Freq. entrada: 47Hz - 63Hz (modo normal) / 59,5Hz - 60,5Hz (modo paralelo)
Fase: Monofásica ou Bifásica (configurável externamente)
Conexão de entrada: Borneira

Saída

Tensão nom. saída: 120V (Monofásico) ou 220V (110V + 110V - Bifásico)
Fx. tensão saída inversor: 120V \pm 1% ou 220V \pm 1%
Frequência de saída: 50Hz/60Hz (modo normal) - 60Hz (modo paralelo)
Forma-de-onda: Senoidal
Conexão de saída: Borneira
Distorção harmônica: Carga linear \leq 2% (THD)
Fator de crista: 3:1
Regulação dinâmica: \leq 3%
Regulação estática: \leq 1% Tempo de transferência: 0
Rend. pl. carga rede: 90% (dupla conversão)
Rend. pl. carga inversor: 90% (dupla conversão)

Bateria

Tensão operação: 240V
Tipo de bateria: Chumbo ácida selada VRLA (HRL) Longa Vida livre de manutenção e à prova de vazamento
Quantidade de baterias: 20 x 9Ah/12V internas

Autonomia

Aut. meia carga: 12 min
Aut. plena carga: 5 min
Tempo de recarga: 8h após 90% descarregada

Módulos Adicionais

Configuração 1: Módulo Exp. Grande p/ 20 Bat.Sel. 17Ah Preto -240V
Configuração 2: Módulo Exp. Rack20 Fechado 20 B. Est 45Ah - 240V
Configuração 3: Módulo Exp. Rack20 Fechado 20 B. Est 58Ah - 240V

Proteção

Sobrecarga: 110% nobreak se desliga em 5min em bypass e 1,25min no modo online. 150% nobreak se desliga em 1min em bypass e 15s no modo online
Curto-circuito: Nobreak se desliga na condição de curto-circuito na saída e indica no LCD frontal. Deve-se desligar e religar o nobreak
Desligamento pot. Mín.: Nobreak se desliga automaticamente se estiver em modo inversor por um tempo de 240min e com potência inferior a 105W para evitar descarga desnecessária da bateria.
Temperatura: Nobreak se desliga automaticamente por proteção interna de temperatura com indicação no LCD frontal.
Bateria mínima: Desligamento automático contra descarga profunda da bateria no modo inversor se a tensão de bateria atingir nível de bateria mínima
Entrada: Disjuntor contra operações indevidas para tensão de entrada e saída
- Proteção interna contra variação excessiva no barramento DC com indicação no LCD frontal;
- Proteção interna de fusível de entrada ou conexão de entrada solta;
- Proteção de falha na comunicação entre os DSPs internos;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- Proteção de falha na carga do banco de capacitores do barramento CC interno.

Sinalização Visual

Rede normal:	Indicação Display "Modo Rede"
Bateria em carga:	Indicação Display "Modo Rede" com barra de bateria incompleta
Desligam. por proteção:	Indicação Display "Desligamento por/Motivo do desligamento"
Bateria baixa:	Indicação Display "Bateria Baixa"
Inversor ativo:	Indicação Display "Modo Bateria"
Rede alta:	Indicação Display "Rede Anormal"
Rede baixa:	Indicação Display "Rede Anormal"
Carga mínima:	Mensagem no Display: Inversor "Modo Bateria / Pot min= x min", onde x é o tempo restante para desligamento
Sobretensão:	Indicação Display "Desligamento por / Tensão de Saída"
Potência excessiva:	Indicação Display "Pot Excessiva"
Troca de bateria:	Indicação Display "Verificar Bateria"
Temperatura:	Indicação Display "Temp Excessiva"

» Sinalização visual através de Display LCD (4 linhas) com todas as condições do equipamento, bateria, inversor, bypass, carga, temperatura e rede. Através do menu de configurações do Display possibilita ainda alterações de valores e configurações do UPS como data/hora, tensão de saída, campanha, potência mínima, paralelismo, religamento automático.

- » Indicação de tensão de entrada em Volts rms no LCD
- » Indicação de tensão de saída em Volts rms no LCD
- » Indicação da tensão da bateria em Volts no LCD
- » Indicação de potência real em Watts no LCD
- » Indicação de potência máxima real em Watts no LCD
- » Indicação de potência mínima real em Watts no LCD
- » Indicação de potência aparente em VA no LCD
- » Indicação da potência real de pico em Watts no LCD (detecção de pico)
- » Indicação de fator de potência da carga no LCD
- » Indicação de frequência de saída em Hertz no LCD
- » Indicação de temperatura interna em graus Celsius no LCD
- » Indicação da velocidade do ventilador em porcentagem no LCD
- » Indicação do barramento interno em Volts no LCD
- » Indicação do número de série no LCD
- » Indicação da versão no firmware no LCD
- » Indicação do estado da comunicação no LCD (SNMP ou serial/USB)
- » Indicação de data/hora atual

Sinalização Sonora

- | | |
|-------------------------|---|
| Desligam. por proteção: | Apito intermitente da campanha |
| Potência excessiva: | Apito intermitente da campanha até que se retire o excesso de carga do nobreak |
| Bateria descarregada: | Quanto mais a campanha apitar menor é a autonomia da bateria até o limite de dez apitos |
| Temperatura: | Nobreak se desliga automaticamente por proteção interna de temperatura com apito longo |
- » A Sinalização Sonora (campanha) pode ser habilitada ou desabilitada através do submenu de configuração do UPS.
 - » Sinalização de bateria descarregada e com campanha apitando indica que o inversor está ativado
 - » Sinalização de bateria descarregada e sem apito da campanha indica que o nobreak aguarda recarga
 - » Sinalização de iminência de desligamento por proteção interna de temperatura com apito curto e pausa longa

Dimensões

- | | |
|-------------|---|
| Gabinete: | Metálico com tratamento anti-corrosivo e pintura epóxi |
| Cor: | Preto |
| Acessórios: | Acompanha Kit (CD +Cabo) Software de Monitoração, Cabo Ethernet 1,5m e Cabos de Entrada e Saída |



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Movimentação: Rodízios Giratórios
Comprimento: 714mm
Largura: 270mm
Altura: 670mm
Peso líquido: 135kg

Ambiente

Temp. de funcionamento: 0 a 40°C
Umidade: 0 a 95% sem condensação
Ruído audível: Menor que 45dBA (a 1m)

Embalagem

Embalagem primária: Caixa de papelão kraft microondulada + Proteção de madeira p/ embalagem
Proteção interna: Calço EPE

Homologação

Certificação de produto: Produto Beneficiado pela Legislação de Informática
Certif. Sistema da Qualidade: ISO 9001:2008

ITEM 02: 02 (dois) MÓDULOS COM 16 (dezesseis) BATERIAS SELADAS 9AH 12V PARA NOBREAK NHS LASER ONLINE 5KVA

2. Da garantia

Os licitantes deverão oferecer garantia de no mínimo 12 (doze) meses, contados da data da emissão da Nota Fiscal.

3. Do prazo de entrega

Em 15 (quinze) dias, após a solicitação.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2013

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____, à _____, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2013.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2013.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2013.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de março de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2013.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

Processo Licitatório
Folha nº 37
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com endereço _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), _____ de _____ de 2013.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa à aquisição de equipamentos (Nobreak e Baterias) para atender a demanda dos serviços do Departamento de informática, conforme descrito no Objeto da Licitação em epígrafe, nas seguintes condições:

Descrição detalhada do objeto, com descrição da marca.

Valor Unitário: R\$

Valor global da proposta: R\$

Prazo de entrega:

Garantia do Equipamento:

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias corridos.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta Licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega deste objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente

Processo Licitatório
Folha nº <u>39</u>
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO Nº

PREGÃO PRESENCIAL N.º/2013

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 919, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na CEP neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º/2013** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira - Do objeto

Aquisição de equipamentos (NOBREAK E BATERIAS), para atender a demanda dos serviços junto ao Departamento de Informática. Os equipamentos que solicitamos são os seguintes:

Quantidade	Descrição do equipamento

§ 1.º A entrega e instalação do objeto solicitado deverá ser feita em até 15 (quinze) dias, após a solicitação desta Municipalidade, diretamente no local da entidade solicitante;

§ 2.º Os produtos ora relacionados, deverão ser de primeira qualidade.

§ 3.º A garantia dos equipamentos é de meses, contados da data de emissão da Nota Fiscal.

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão nº 169/2013, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O Valor global a ser praticado neste Contrato será até R\$ O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega dos equipamentos, em local a ser indicado por esta Municipalidade, condicionados ao termo de Recebimento do servidor municipal responsável pelo Departamento de Informática;

§ 1.º A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

§ 2.º Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

§ 3.º A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

§ 4.º A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

§ 5.º O pagamento será efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

§ 6.º. Em caso de não cumprimento pela Contratada de quaisquer disposições contratuais, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

Cláusula quarta - Da vigência do contrato e do crédito orçamentário

A vigência deste contrato será de 06 (SEIS) meses, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei. As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato, correrão por conta de recursos financeiros disponíveis na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

02.03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0412210502.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

4.4.90.52.35.698 – Equipamento de Processamento de Dados – Fonte 505

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em _____ de 2013.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE

..... - CONTRATADO



Razão Social: **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**
Avenida Continental, n° 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000
Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 / 9973-8987
CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/CMS: 90637383-17 - Insc. Mún: 18001810-0
E-mail/msn: thevesom@hotmail.com

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal Pato Bragado - Pr.
Departamento de compras/licitações.
Pregão n.º 169/2013.

A empresa **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELE - ME**, situada na Avenida Continental, 1347, sala 02, no centro da Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, cadastrado no CNPJ n.º 18.563.813/0001-55, sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Excelência o favor de enviar pelo e-mail o **EDITAL DO PREGÃO N.º 169/2013**, no e-mail: thevesom@hotmail.com, com a finalidade de participar do Pregão n.º 169/2013.

Limitado ao exposto, fique com meus votos de estima e consideração.

Pato Bragado, 20 de novembro de 2013.

Atenciosamente.

CLOVIS HOFMANN
CPF: 099.074.788-30
RG: 8.069.014-8

18.563.813/0001-55
TVSOM COMÉRCIO DE
ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME

Av. Continental, 1347 - Sala 02 - Centro
85948-000 - Pato Bragado - Paraná

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

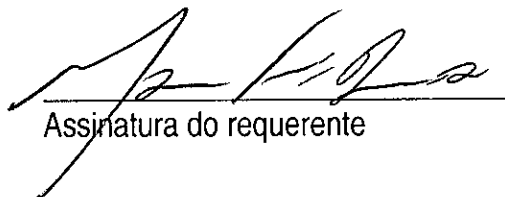
A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão
N.º 169113
Objeto: Eq Equip Informáticos
Data de Abertura: 29/11/13
Hora: 09h 10min

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)


Razão Social: VCB COMERCIO DE INFORMATICS LTDA
Endereço: AV. WILLY BARTH
Cidade: PATO BRAGADO
CNPJ nº: 04.120.868/0001-86
Telefone: 45 3982 1018
Pessoa para contato: MAICON
Email: OESTEINFORMATICS@YANOO.COM.BR

Pato Bragado - PR, em 18/11/13


Assinatura do requerente

8.601.006-2
CPF/RG

ExpressoLivre - ExpressoMail

De: tolemicro@tolemicro.com.br
Para: neiva@patobragado.pr.gov.br
Data: 18/11/2013 23:16
Assunto: Fw: Edital 164/2013 e 169/2013 

Razão Social: Delcir Vitor De Carli ME
CNPJ: 03.655.680/0001-70
Inscrição Estadual: 90209367-27
Rua Santos Dumont, 2315 - Centro - Toledo - PR
CEP: 85900-010
Contato: Delcir
Fone: (45) 3055-4477

Gostaria de receber o edital do

PREGÃO PRESENCIAL N.º 164/2013 e 169/2013

Obrigado.

Delcir De Carli

Gerente Comercial

(45) 3055-4477

www.tolemicro.com.br

TOLEMICRO
INFORMÁTICA

Processo Licitatório
Folha nº 45
Pato Bragado - PR

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

N.º 169/2013

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática Nobreak e Baterias para Nobreak

Data de Abertura: 29/11/2013

Hora: 09:00

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: CARNEVALI & KLITZKE LTDA EPP

Endereço: RUA ANTÔNIO HIPÓLITO, 121

Cidade: TERRA ROXA/PR

CNPJ nº: 18.012.406/0001/50

Telefone: (44) 3645-3323 –(44) 9865-0966

Pessoa para contato: ALESSANDRO CARNEVALI

Email: CKEQUIPAMENTOS@GMAIL.COM

Pato Bragado - PR, em 18/11/2013


CK
Equipamentos
CARNEVALI & KLITZKE LTDA.
CNPJ: 18.012.406/0001-50

Assinatura do requerente

CPF N. 036.009.599-21

RG N. 8.073.594-4

Processo Licitatório

Folha nº 46

Pato Bragado - PR

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: PR

N.º 169/2013

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática nobreak e baterias para nobreak.

Data de Abertura: 29/11/2013

Hora: 09 hrs.

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: COLOMBI MOVEIS E INFORMATICA LTDA.

Endereço: AV. PRES. CASTELO BRANCO, 259

Cidade: TERRA ROXA

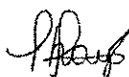
CNPJ nº: 14.010.571/0001-11

Telefone: (44)3645-2100

Pessoa para contato: FERREIRA / THAYANE

Email: comercial.colombi@hotmail.com

Pato Bragado - PR, em 20/11/2013



Assinatura do requerente

062.010.799-55 / 8.400.861-3

CPF/RG

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Leilão Pregão
N.º 169
Objeto: Aq. eq. de Informática (no-break e bateria)
Data de Abertura: 29/11/13
Hora: 09h/10-min

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Ruppger & Cia Ltda
Endereço: Rua Maurício Cardoso, 20
Cidade: Entre Rios do Oeste
CNPJ nº: 08.549.800/0001-10
Telefone: 9929-1141 e 9908-0055
Pessoa para contato: Ricardo
Email: richuppger@netmail.com

Pato Bragado - PR, em 20/11/13

Ricardo de Menezes
Assinatura do requerente

070.161.709-85
CPF/RG

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

N.º 169/2013

Objeto: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA NOBREAK E BATERIAS PARA NOBREAK.

Data de Abertura: 29/11/2013

Hora: 9:00 HS

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Phd Sistemas de Energia Industria Comercio Importação Exportação Ltda

Endereço: _Rua Garça 124 - Prosperidade

Cidade: São Caetano do Sul

CNPJ nº: 02.435.993/0001-50

Telefone: (11) 2666-6183

Pessoa para contato: Michelly

Email: michelly@phdonline.com.br

São Caetano do Sul, 21 de Novembro de 2013.


Assinatura do requerente

367.662 418-10
CPF/IRG

02.435.993/0001-50
PHD SISTEMAS DE ENERGIA INDÚSTRIA
COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
Rua Garça, nº 124
B. Prosperidade - CEP.09550-470
São Caetano do Sul - SP

Processo Licitatório
Folha nº 49
Pato Bragado - PR



OESTE INFORMÁTICA

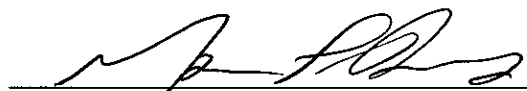
VCB COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA
AV. WILLY BARTH, 2969 - FONE (45) 3282.1012
85948-000 - CENTRO - PATO BRAGADO - PR


Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - PR
Pregão Presencial n.º 169/2013

Termo de Credenciamento

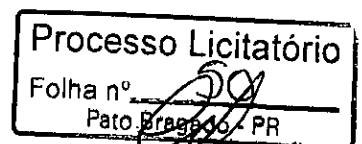
A empresa VCB COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.120.868/0001-86 com sede à AV. WILLY BARTH, 2969, neste ato representada pelo sócio proprietário, Sr. MAICON FERNANDO DE OLIVEIRA, RG 8.601.006-2-SSP-PR, CPF/MF 059.672.779-86, residente na AV. CONTINENTAL, nº 330, Bairro SANTA INÊS, Cidade PATO BRAGADO, Estado PARANÁ, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Sr. MAICON FERNANDO DE OLIVEIRA, RG 8.601.006-2-SSP-PR, CPF/MF 059.672.779-86, residente na AV. CONTINENTAL, nº 330, Bairro SANTA INÊS, Cidade PATO BRAGADO, Estado PARANÁ, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 169/2013, usando dos recursos, formular lances ou ofertas, negociar com o pregoeiro a redução dos preços ofertados, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para este pregão acima mencionado.

Pato Bragado - Pr, 29 de Novembro de 2013.


Maicon Fernando de Olivera
RG: 8.601.006-2 / CPF: 059.672.779-86
Sócio Proprietário



CNPJ : 04.120.868/0001-86 - I.E: 902.21395-30
oesteinformatica@fsnet.com.br



QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
VCB COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 04.120.868/0001-86
NIRE 412.0444245-5

folha 1 de 6

1) **VANDERLEI BREGOLI**, brasileiro, Casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 783.928.029-34, portador da carteira de identidade RG nº. 3.096.590-6 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 1510, Centro, Marechal Candido Rondon - PR, CEP: 85960-000,

2) **CARLA ROSANE RIEGER BREGOLI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 784.088.909-30, portadora da carteira de identidade RG nº. 5.545.505-8 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua 15 de Novembro, 1510, Centro, Marechal Candido Rondon - PR, CEP: 85960-000,

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **VCB COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - ME**, com sede na Avenida Willy Barth, 2969, Sala, Centro, Pato Bragado - PR, 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.120.868/0001-86, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0444245-5 em 27/10/2000 e ultima alteração contratual registrada sob nº 20105114685 em 18/05/2010, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade **MAICON FERNANDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, nascido em 21/08/1986, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 059.672.779-86, portadora da carteira de identidade civil nº 8.601.006-2 SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Continental, 330, Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000.

CLÁUSULA SEGUNDA DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade **CAIO EDUARDO DA FONSECA**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 034.538.789-90, portador da carteira de identidade civil nº 7.644.319-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua São Paulo, 5050, Centro, Marechal Candido Rondon - PR, CEP: 85960-000.

CLÁUSULA TERCEIRA DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade o sócio **VANDERLEI BREGOLI**, acima qualificado, cedendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 5.000 (Cinco Mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) ao ingressante **MAICON FERNANDO DE OLIVEIRA**, acima qualificada, dando plena quitação das quotas cedidas. E as demais quotas, 4.800 (Quatro Mil e Oitocentos) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais) ao ingressante **CAIO EDUARDO DA FONSECA**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA QUARTA DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade a sócia **CARLA ROSANE RIEGER BREGOLI**, acima qualificada, cedendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 200 (Duzentas) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 200,00 (Duzentos Reais) ao ingressante **CAIO EDUARDO DA FONSECA**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas cedidas.

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE CÓPIA ESTÁ
CONFORME O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO
NESTA DATA.
22 NOV 2013
Atenção: Adem Tullio - Tabelião
Cláudio José Tullio - Tabelião Substituto
Aécio Kern - Escrevente Juramentada
Bárbara Briliana Heber - Escrevente Juramentada

Serviço Distrital Pato Bragado - PR
Serviço Marechal Candido Rondon - PR
Paraná, 1160 - 45 3282-7266
Pato Bragado - PR

Processo Licitatório
Folha nº 250
Pato Bragado - PR

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
VCB COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 04.120.868/0001-86
NIRE 412.0444245-5

folha 2 de 6

CLAUSULA QUINTA DA NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre os sócios:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
MAICON FERNANDO DE OLIVEIRA	50.00	5.000	5.000,00
CAIO EDUARDO DA FONSECA	50.00	5.000	5.000,00
TOTAL	100.00	10.000	10.000,00

CLÁUSULA SEXTA DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto a exploração do ramo de: Venda de Equipamentos e Programas de Informática; Manutenção em Computadores e Periféricos; Provedores de Internet, Comercio Varejista de Móveis e Máquinas para o escritório, Comercio Varejista de artigos de Papelaria, passa a ter o ramo de: **Venda de Equipamentos e Programas de Informática; Manutenção em Computadores e Periféricos; Provedores de Internet, Comercio Varejista de Móveis e Máquinas para o escritório, Comercio Varejista de artigos de Papelaria, Locação de Equipamentos e Acessórios para Informática**

CLÁUSULA SETIMA DA DESTITUIÇÃO DO ADMINISTRADOR: Fica destituído do cargo de administrador da sociedade o sócio **VANDERLEI BREGOLI**, a partir da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR: A sociedade que era administrada por **VANDERLEI BREGOLI** passa a ser administrada por **MAICON FERNANDO DE OLIVEIRA**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE CÓPIA ESTÁ
CONFORME O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO
NESTA DATA.

22 NOV 2013

Allanaia Kern Tullo - Tabeliã
 Gilmar José Tullo - Tabeliã Substituto
 Acilil Kern - Escrevente Juramentada
 Graice Baiane Horn - Escr. Juramentada

Serviço Distrital Pato Bragado
Serviço Marechal Cândido Rondon - PR
Comarca Marechal Cândido Rondon - 45 3282-1286
R. Paraná, 1160 - 45 3282-1286
Pato Bragado - PR

Processo Licitatório
Folha nº 52
Pato Bragado - PR

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
VCB COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 04.120.868/0001-86
NIRE 412.0444245-5**

folha 3 de 6

pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
VCB COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ/MF: 04.120.868/0001-86
NIRE: 412.0444245-5**

1) **MAICON FERNANDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, nascido em 21/08/1986, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 059.672.779-86, portadora da carteira de identidade civil nº 8.601.006-2 SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Continental, 330, Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000.

2) **CAIO EDUARDO DA FONSECA**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 034.538.789-90, portador da carteira de identidade civil nº 7.644.319-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua São Paulo, 5050, Centro, Marechal Candido Rondon - PR, CEP: 85960-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **VCB COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - ME** e tem sede e domicilio na Avenida Willy Barth, 2969, Sala, Centro, Pato Bragado - PR, CEP 85948-000.

CLÁUSULA SEGUNDA FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE CÓPIA ESTÁ
CONFORME O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO
NESTA DATA.
22 NOV. 2013

Aislwela Kern Tullio - Tabeliã
 Gilmar José Tullio - Tabelião Substituto
 Acioli Kern - Escrevente Juramentada
 Creice Daiane Hofer - Escr. Juramentada

Serviço Distrital Pato Bragado - PR
Comarca Marechal Cândido Rondon - PR
R. Paramaguá, 1160 - 45 3202-1296
Pato Bragado - PR

Processo Licitatório
Folha nº 53
Pato Bragado - PR

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
VCB COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 04.120.868/0001-86
NIRE 412.0444245-5

folha 4 de 6

CLÁUSULA TERCEIRA INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01/11/2000 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Venda de Equipamentos e Programas de Informática; Manutenção em Computadores e Periféricos; Provedores de Internet, Comercio Varejista de Móveis e Máquinas para o escritório, Comercio Varejista de artigos de Papelaria, Locação de Equipamentos e Acessórios para Informática

CLÁUSULA QUINTA CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), divididos em 10.000 (Dez Mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
MAICON FERNANDO DE OLIVEIRA	50.00	5.000	5.000,00
CAIO EDUARDO DA FONSECA	50.00	5.000	5.000,00
TOTAL	100.00	10.000	10.000,00

CLÁUSULA SEXTA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.



CLÁUSULA OITAVA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a MAICON FERNANDO DE OLIVEIRA com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE CÓPIA ESTA
CONFORME O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO
NESTA DATA.

22 NOV 2013

Allsneia Kern Tullio - Tabeliã
 Gilma José Tullio - Tabelião Substituto
 Acilone Kern - Escrivente Juramentada
 Creice Daiane Hofer - Escr. Juramentada

Serviço Distrital Pato Bragado - PR
Cantaria Marechal Cândido Rondon - PR
R. Paracaguá, 1160 - 45 3282-1286
Pato Bragado - PR



Processo Licitatório
Folha nº 54
Pato Bragado - PR

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
VCB COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 04.120.868/0001-86
NIRE 412.0444245-5**

folha 5 de 6

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a assembleia, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Serviço Distrital Pato Branco - PR
Comarca Marechal Cândido Rondon - PR
R. Paraguai, 1160 - 45 2762-1256
Pato Branco - PR

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE CÓPIA ESTÁ
CONFORME O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO
NESTA DATA.

22 NOV. 2013

- Alleneia Kern Tulio - Tabeliã
 Gilber José Tulio - Tabelião Substituto
 Aclioi Kern - Escrevente Juramentada
 Creice Daiane Hofer - Escr. Juramentada

Processo Licitatório
Folha nº 55
Pato Branco - PR


QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
VCB COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 04.120.868/0001-86
NIRE 412.0444245-5

folha 6 de 6

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA FORO: Fica eleito o foro da comarca de Marechal Candido Rondon - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

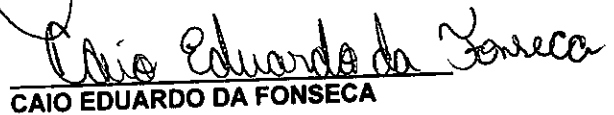
E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas a presente alteração, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado - PR, 10 de Dezembro de 2012



VANDERLEI BREGOLI



CARLA ROSANE RIEGER BREGOLI


MAICON FERNANDO DE OLIVEIRA

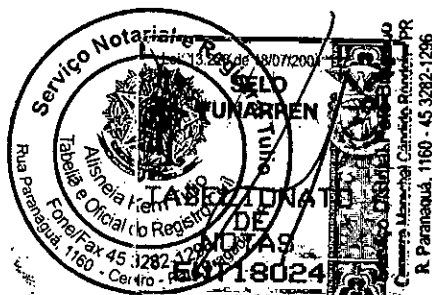

CAIO EDUARDO DA FONSECA

TESTEMUNHAS:

Assinatura: 
ANDRESSA JAQUELINE BONHART
RG n.º. 8.455.978-4-SSP/PR

Assinatura: 
RAFAEL SIQUEIRA
RG n.º. 9.074.679-3-SSP/PR

ELABORADO POR: 
ALINE SIQUEIRA DA COSTA
CRC PR 050077/O-0



AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE CÓPIA ESTÁ CONFORME O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO NESTA DATA.

22 NOV 2013

- Alismene Kent Tullio - Tabelião
- Gilmar José Tullio - Tabelião Substituto
- Cleliel Kern - Escrivente Juramentada
- Graice Daiane Heier - Escr. Juramentada

Processo Licitatório
Folha nº 56
Pato Bragado - PR



Delcir Vitor De Carli ME
Rua Santos Dumont, 2315 Centro – Toledo - PR.
CNPJ: 03.655.680/0001-70 I.E. 90209367-27
Fone: (45) 3055-4477

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - PR.
Pregão Presencial n.º 169/2013

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa DELCIR VITOR DE CARLI ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.655.680/0001-70, com sede à Rua Santos Dumont, 2315 Centro - Toledo - PR, neste ato representada pelo sócio, Sr. Delcir Vitor De Carli, portador da Cédula de Identidade No. 5.864.798-5 e CPF No. 015.795.429-30, residente na Rua da Faculdade, nº 163, Bairro Jardim La Salle, Cidade de Toledo, Estado do Paraná, pelo presente instrumento de mandato, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 169/2013, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado, 29 de novembro de 2013.

Nome: Delcir Vitor De Carli
RG: 5.864.798-5

03.655.680/0001-70

DELCIR VITOR DE CARLI

RUA SANTOS DUMONT, 2315 - CENTRO
CEP: 85900-010 - TOLEDO PR

Processo Licitatório
Folha nº 57
Pato Bragado - PR

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL



TIPO DO REGISTRO (uso da Junta Comercial) NOME DO TITULAR (nome completo, sem abreviações) NIRE DA FILIAL (preencher somente se houver) NIRE DA SEDE

Modelo do TITULAR (nome completo, sem abreviações) Delcir Vitor de Carli NACIONALIDADE Brasileira ESTADO CIVIL solteiro

Nome de (pai) Dirceu Jose De Carli (mãe) Líbera De Carli

NASCIMENTO EM (data de nascimento) 05/10/1974 PROFISSÃO Agricultor CPF (número) 015.795.429-30

IDENTIDADE (número) 5.864.798-5 órgão emissor UF PR EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

RESIDENTE NA (LÓGRADOURO - rua, av, etc.) Três Bocas BAIRRO / DISTRITO Vila Ipiranga CEP 85926-900 CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) Paraná

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:

CODIGO DO ATO 001 DESCRIÇÃO DO ATO Constituição CODIGO DO EVENTO 302 DESCRIÇÃO DO EVENTO Enquadramento ME

NOME EMPRESARIAL Delcir Vitor De Carli LOGRADOURO (rua, av, etc.) Rua Santos Dumont COMPLEMENTO Centro BAIRRO / DISTRITO Centro CEP 85900-010 CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) Paraná

MUNICÍPIO Toledo UF PR CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) VALOR DO CAPITAL - R\$ 12.500,00 VALOR DO CAPITAL (por extenso) Doze mil e quinhentos reais/-x-

CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA 52.12 DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) Atividade principal Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de informática.

Atividades secundárias 42.23.1 Comércio Varejista de equipamentos e acessórios para informática.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/02/2000 NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ 41105080733 TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NÃO USO DA JUNTA COMERCIAL DE PENÁLIA DE OUTRO ATO NÃO

DATA 04/02/2000 ASSINATURA DO TITULAR Delcir De Carli

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO PUBLICAR SE E ARQUIVAR SE Junta Comercial do Paraná AUTENTICAÇÃO

JADYR CLAUDIO DONIN RG. 948718 SSP - PR ESCRITÓRIO DE TOLEDO - PR 15/FEV 2000

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/02/2000 SOB O NÚMERO: 41 1 0508073 3 Protocolo: 00/022944-0

Processo Licitatório Folha nº 58 Pato Bragado - PR



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110508073-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DELCEIR VITOR DE CARLI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) DIRCEU JOSE DE CARLI	(mãe) LIBERA DE CARLI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 05-10-1974	IDENTIDADE número 5.864.798-5	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 015.795.429-30			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso do menor)			
DOMICILIADO EM (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA DA FACULDADE			NÚMERO 1.901
COMPL. IMBETO CASA	BAIRRO / DISTRITO JARDIM LA SALLE	CEP 85903-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use os Juntas Comerciais)
MUNICÍPIO TOLEDO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALT. DADOS (EXC. NOME EMPRES.)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL DELCEIR VITOR DE CARLI ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA SANTOS DUMONT			NÚMERO 12.315
COMPL. IMBETO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85900-010	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use os Juntas Comerciais)
MUNICÍPIO TOLEDO	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) tolemicro@onda.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 12.500,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fisco) Atividade principal 5245-0/02 Atividades secundárias 7250-8/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14-02-2000	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 03.655.680/0001-70	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistente/legalmente)			
DATA DA ASSINATURA 30-05-2006	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Delceir Vitor De Carli ME</i> <i>Delceir De Carli</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO		
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE TOLEDO CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 08/06/2006 SOB NÚMERO: 20061823961 Protocolo: 06/182396-1			
Número: 41 1 0508073 3 DELCEIR VITOR DE CARLI 0776520		Processo Licitatório MARIA TEREZA LOPES SALOMAU SECRETARIA Folha n. 50 Pato Bragado - PR	





Razão Social: **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**

Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro -- CEP: 85.948-000

Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 / 3282-1955 / 9973-8987

CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0

E-mail/msn: thevesom@hotmail.com

Prefeitura do Município Pato Bragado - PR

Pregão Presencial n.º: **169 /2013**

TERMO DE CREDENCIAMENTO

TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n.º 18.563.813/0001-55, com sede à Avenida Continental, 1347, sala 2, no centro do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, neste ato representada pelo proprietário Sr. Eliseu Spiegel, RG nº 7.114.819-0 SESP/PR, CPF nº 031.567.569-11, residente à Rua das hortênsias, 1040, Loteamento Hugo Emmel, Município de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor Clóvis Hoffmann RG nº 8.069.014-2 SSP/PR, CPF nº 099.074.788-30, residente na Avenida Continental, 1349 no Centro do Pato Bragado, Estado do Paraná, a quem confere amplos poderes para junto ao município de Pato Bragado/PR., praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 169 /2013 usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado,

29/11/2013

P.P.

ELISEU SPIEGEL

CPF: 031.567.569-11

RG: 7.114.819-0

Proprietário

18.563.813/0001-55

TVSOM COMÉRCIO DE
ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME

Av. Continental, 1347 - Sala 02 - Centro
85948-000 - Pato Bragado - Paraná

FONE: (45)3282-1768 - Av. Continental, 1347 - Sala 2 - Pato Bragado - Pr - CEP 85.948-000

E-mail: thevesom@hotmail.com

Processo Licitatório

Folha 60

Pato Bragado - PR

**TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**

folha 1 de 2

ELISEU SPIEGEL, brasileiro, Solteiro, nascido em 21/02/1979, Funcionário Público, inscrito no CPF/MF sob nº 031.567.569-11, portador da carteira de identidade RG nº 7.114.819-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua das Hortências, 1040, Bairro Loteamento Hugo Emmel, Entre Rios do Oeste - PR, CEP: 85988-000, constitui uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas;

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial de **TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI**, e terá sede e domicilio na Avenida Continental, 1347, Sala 02, Centro, Pato Bragado - PR - PR, CEP: 85.948-000.

CLAUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital social da empresa será de R\$ 67.800,00 (Sessenta e Sete Mil e Oitocentos Reais), dividido em 67.800 (Sessenta e Sete Mil e Oitocentos) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo titular:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ELISEU SPIEGEL	100.00	67.800	67.800,00
TOTAL	100.00	67.800	67.800,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL: O objeto social da EIRELI será Comércio Varejista de Máquinas, aparelhos e equipamentos eletroeletrônicos; Comercio Varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comercio Varejista de artigos de papelaria; Comercio Varejista de baterias para veiculos automotores; Comercio Varejista de Material elétrico e prestação de serviços de instalação, manutenção e consertos de alarmes e equipamentos eletroeletrônicos, Comercio Varejista de Moveis para Escritórios e seus Acessórios, Comercio Varejista de Materiais para Construção, Comercio Varejista de Roupas e Acessórios do vestuário, Comercio Varejista de Cama, mesa e Banho, Comercio Varejista de Calçados e seus Acessórios.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO: A EIRELI iniciará suas atividades em 12 de Julho de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

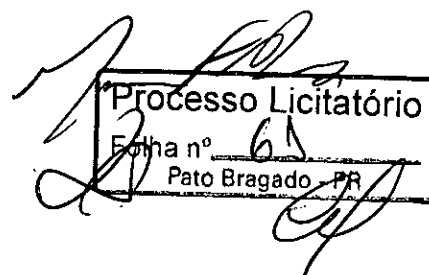
CLAUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLAUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO: A Administração da EIRELI caberá ao titular **ELISEU SPIEGEL**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

§ 1.º- Faculta-se o administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2.º- Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art. 1.061 da Lei 10.406/202.

CLAUSULA SETIMA: O Titular da EIRELI declara, sob as penas da Lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.



TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

folha 2 de 2

CLAUSULA OITAVA – DO EXERCICIO SOCIAL: Ao termino de cada exercicio social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresária, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDENCIAS: A EIRELI, poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outro dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLAUSULA DECIMA – DA RETIRADA DE PRO LABORE: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro – labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DO TITULAR: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.


Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proiba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a econômica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fê publica ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro do Municipio de Marechal Cândido Rondon – PR, para o exercicio e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

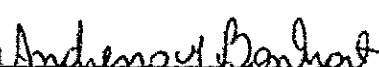
E, por estar assim justo e contrato, lavra, data e assina juntamente com 02 (duas) testemunhas, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado – PR, 12 de Julho de 2013

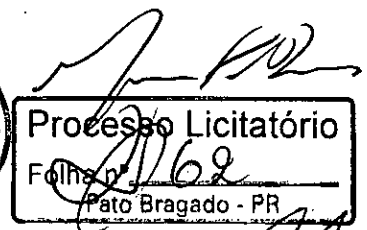

ELISEU SPIEGEL

Testemunhas:

Assinatura: 
DIRCE SCHRAMMEL PILATTI
RG n°. 4.031.336-2-SSP/PR

Assinatura: 
ANDRESSA JAQUELINE BONHART
RG n°. 8.455.978-4-SSP/PR

Elaborado por: 
ALINE SIQUEIRA DA COSTA
CRC PR 050077/O-0



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2013
SOS NÚMERO 41500069904
Protocolo: 13/405598-3 DE 17/07/2013
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

PREFEITURA DO MUN. DE PATO BRAGADO
CONFERE COM O ORIGINAL

Christiane Maria Lemos
2013

Processo Licitatório
Folha nº 63
Pato Bragado - PR

[Handwritten signatures]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DISTRITAL DE PATO BRAGADO

Município de Pato Bragado

Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná

ALISNEIA KERN TULIO

Registradora Civil de Pessoas Naturais e Tabeliã de Notas

Rua Paranaguá, 1.160 – Centro – CEP 85.948-000 – Pato Bragado – Paraná – Fone/Fax (45)3282-1296



Folha Nº 168

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: TVSOM –
COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI ME
em favor de CLOVIS HOFFMANN, adiante qualificados:

SAIBAM todos quantos este PÚBLICO INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO virem, que aos vinte e um dia do mês de agosto do ano de dois mil e treze (21/08/2013), neste Município de Pato Bragado, Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, nesta Serventia Notarial, perante mim, Alisneia Kern Tulio, Tabeliã de Notas, compareceu como **Outorgante: TVSOM – COMERCIO DE LETRO-ELETRONICOS EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro na Avenida Continental, n.º 1347, centro, na cidade de Pato Bragado-PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.563.813/0001-55, NIRE 4160006890-4, neste ato representado pelo seu administrador: **ELISEU SPIEGEL**, brasileiro, solteiro, Funcionário Publico, maior e capaz, nascido aos 21 de fevereiro de 1979, portador da cédula de identidade R.G. n.º 7.114.819-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 031.567.569-11, residente e domiciliado na Rua das Hortências, n.º 1040, loteamento Hugo Emmel, na cidade de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná CEP: 85988-000, com Contrato Social registrado na Junta Comercial sob o n.º 41600068904 aos 23 de julho de 2013, cujas cópias ficam arquivadas nesta Serventia na Pasta-Arquivo n.º 06 de Contratos Sociais, às folhas 149 a 150, e Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Paraná datada de 15 de agosto de 2013 que fica arquivada nesta Serventia na Pasta-Arquivo n.º 06 à folha 148. A presente reconhecida pelos documentos apresentados e cuja capacidade foi por mim aferida, do que dou fé. E pela representante da Outorgante me foi dito que por este Instrumento Público nomeia e constitui seu bastante procurador: **CLOVIS HOFFMANN**, brasileiro, empresário, maior e capaz, natural de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, nascido aos 14 de setembro de 1969, portador da cédula de identidade R.G. n.º 8.069.014-2 SSP/PR expedida em 23 de maio de 1997 e inscrito no CPF/MF sob n.º 099.074.788-30, casado, residente e domiciliado na Avenida Continental, s/n.º, na cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, a quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para administrar, gerir e dirigir todos os negócios e interesses da outorgante em qualquer parte do território nacional, podendo para tanto dito procurador, representá-la em todo e qualquer estabelecimento bancário do país, especialmente Banco do Brasil S/A, Bradesco, Caixa Econômica Federal e Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Costa Oeste, Banco do Itaú S/A, ou em qualquer outra instituição financeira que se fizer necessário; podendo abrir, movimentar, controlar e encerrar contas correntes que a outorgante tenha ou venha a ter; depositar, sacar importâncias, efetuar retiradas, emitir, assinar, endossar e descontar cheques; requisitar talonários de cheques; verificar saldos e solicitar extratos que se fizerem necessários; avalizar cheques, baixar cheques, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, cancelar cheques; efetuar pagamentos por meio eletrônico, autorizar débitos em conta, efetuar resgates/aplicações financeiras, efetuar saques em conta corrente; movimentar conta corrente com cartão eletrônico, receber ordens de pagamento, sustar/contrordenar cheques, retirar cheques devolvidos, assumir e liquidar

Eliseu Spiegel

Livro n.º P-30

Processo Licitatório
Folha nº 168
Pato Bragado - PR

Clovis Hoffmann



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DISTRIAL DE PATO BRAGADO

Município de Pato Bragado

Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná

ALISNEIA KERN TULIO

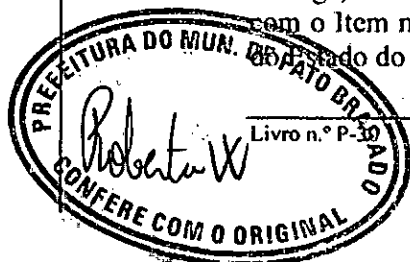
Registradora Civil de Pessoas Naturais e Tabela de Notas

Rua Paranaguá, 1.160 – Centro – CEP 85.948-000 – Pato Bragado – Paraná – Fone/Fax (45)3282-1296

Livro Nº P-30

Folha Nº 169

dívidas; receber toda e qualquer importância que a outorgante tenha direito a receber; assinar contrato de abertura de crédito, assinar orçamentos, assinar propostas de empréstimos e financiamentos, com ou sem garantia, autorizar cobranças; contrair empréstimos e serviços; contratar convênio e serviços; assinar na qualidade de avalista; sacar, endossar, aceitar, avalizar e emitir letras de câmbio, warrants, notas promissórias, duplicatas; assinar instruções para protesto; assinar propostas, contratos e todo e qualquer outro documento que for exigido pela instituição financeira; ajustar os valores, cláusulas e condições dos financiamentos; usar o crédito aberto na forma e pelos meios que forem ajustados; fazer pagamentos, passar recibos e dar quitação total ou parcial; representá-la junto a toda e qualquer Repartições Públicas Municipais, Estaduais, Federais, Escritório de Contabilidade, Prefeituras Municipais de quaisquer Cidades e Estados; podendo participar de Concorrências Públicas e Licitações; assinar Cartas Convites; aceitar e questionar propostas, contrato e todo e qualquer outro documento que for exigido; assinar declarações de renúncia e/ou desistência; apresentar, assinar e retirar documentos e requerimentos; pagar taxas e emolumentos; prestar declarações e informações; fazer pagamentos; representá-la perante Tabelionatos de Notas e de Protesto de Títulos; podendo requerer Certidões Negativas; contratar Engenheiro Civil; construir obras; assinar mapas, plantas e memoriais descritos; retirar e firmar compromissos e acordos; desistir; retirar das agências do correio e de transporte vales postais, encomendas e mercadorias; cobrar ou receber amigável ou judicialmente de seus devedores; poderes da Cláusula “Ad Negotia” comprar, vender, receber, conferir e vistoriar mercadorias e encomendas de toda e qualquer natureza, contratar fretes perante empresas fornecedoras; prestar declarações e informações; assinar todo e qualquer documento necessário; assinar livros fiscais e comerciais; guias de recolhimento, taxas e emolumentos; firmar contratos de qualquer natureza, concordando com todas as Cláusulas e condições de estilo; contratar e despedir empregados; liquidar quaisquer questões trabalhistas, firmar compromissos; representá-la em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal; podendo dito procurador prestar esclarecimentos, informações e declarações; assinar quaisquer Contratos, concordar com Cláusulas e condições, impugnar avaliações, contratar serviços advocatícios com os poderes contidos nas Cláusulas “Ad Judicia”, “Et Extra” e “Ad Negotia”; representá-la ainda perante o INSS-Instituto Nacional de Seguridade Social, podendo retirar Certidão Negativa de Débito-CND, assinar Carteira de Trabalho, rescisão de contrato, acerto trabalhista, e toda documentação relativa ao FGTS, PIS, Acidente de Trabalho; representá-la perante a Junta Comercial do Estado do Paraná, Receita Federal, Receita Estadual e outros órgãos públicos que fizerem necessário, podendo dar baixa e extinção da empresa outorgante, proceder alteração contratual; enfim realizar e praticar todos os demais atos necessários ao mais amplo e fiel desempenho do presente mandato referente ao bom desempenho dos negócios da empresa, embora aqui não expressos, não podendo substabelecer os poderes aqui outorgados a outrem. Assim o disse e dou fé. Ao seu pedido, lavei-lhe o presente instrumento, que depois de lido e achado em tudo conforme, outorga, aceita e assina, dispensando a presença e assinaturas de testemunhas de acordo com o Item n.º 11.2.18 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. Eu _____ Alisneia Kern Tulio, Tabela de Notas.



Processo Licitatório
Folha nº 169
Pato Bragado, PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DISTRITAL DE PATO BRAGADO

Município de Pato Bragado

Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná

ALISNEIA KERN TULLIO

Registradora Civil de Pessoas Naturais e Tabeliã de Notas

Rua Paranaguá, 1.160 – Centro – CEP 85.948-000 – Pato Bragado – Paraná – Fone/Fax (45)3282-1296

Livro Nº P-30

Folha Nº 170

que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Ordem n.º 334 do Livro 01 de Protocolo Geral, em 21 de agosto de 2013. TRM. Emolumentos: VRC 384,62 – R\$ 54,23; Selo: R\$ 0,47.

Eliscu Spiegel

TVSOM – Comercio de Eletro-Eletrônicos Eireli ME

Eliscu Spiegel

Em testemunho _____ da verdade.

Alisneia Kern Tullio
Tabeliã de Notas



Livro n.º P-30

Processo Licitatório

Folha nº 66

Pato Bragado - PR

Razão Social: **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**



Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000
Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 / 3282-1955 / 9973-8987
CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0
E-mail/msn: thevesom@hotmail.com

Prefeitura do Município Pato Bragado - PR

Pregão Presencial n.º: **169 /2013**

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n.º 18.563.813/00001-55, por intermédio de seu representante legal, o SR. ELISEU SPIEGEL, portador do documento de identidade RG n.º 7.114.819-00, emitindo pela SESP/PR, e do CPF n.º 031.567.569-11, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado,

29/11/2013

P.P.

ELISEU SPIEGEL
CPF: 031.567.569-11
RG: 7.114.819-0
Proprietário

18.563.813/0001-55

TVSOM COMÉRCIO DE
ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME

Av. Continental, 1347 - Sala 02 - Centro
85948-000 - Pato Bragado - Paraná

FONE: (45)3282-1768 - Av. Continental, 1347 - Sala 2 - Pato Bragado - Pr - CEP 85.948-000

E-mail: thevesom@hotmail.com

Processo Licitatório
Folha nº 67
Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI ME

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

CNPJ

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

Data de Início de Atividade

41 6 0006590-4

18.563.813/0001-55

23/07/2013

12/07/2013

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
 AVENIDA CONTINENTAL, 1347-SALA 02, CENTRO, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000

Objeto

COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE BATERIAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERTOS DE ALARMES E EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS PARA ESCRITORIOS E SEUS ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS DO VESTUÁRIO; COMERCIO VAREJISTA DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS E SEUS ACESSORIOS.

Capital: R\$ 67.800,00
 (SESSENTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ 67.800,00
 (SESSENTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)

Microempresa

Indeterminado

Titular

Nome/CPF

ELISEU SPIEGEL
 031.587.569-11

Administrador

Sim

Início do Mandato

23/07/2013

Término do Mandato

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 19/09/2013

Número: 20135352479

Situação

REGISTRO ATIVO

Ato: BALANCO

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Evento (s): BALANCO

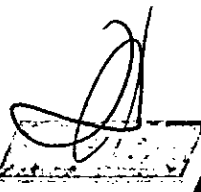
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 19 de novembro de 2013

13653782-0



Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL



Processo Licitatório

Folha nº 68

Pato Bragado - PR

Assinatura



Razão Social: **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**

Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000

Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 / 3282-1955 / 9973-8987

CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0

E-mail/msn: thevesom@hotmail.com

Prefeitura do Município Pato Bragado - PR

Pregão Presencial n.º: **169 /2013**

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME inscrita no CNPJ n.º 18.563.813/0001-55, por intermédio de seu representante legal, o Sr. ELISEU SPIEGEL, portador do documento de identificação RG n.º 7.114.819-0, emitido pela SESP/PR, e do CPF n.º 031.567.569-71, DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado,

29/11/2013

P.P.

ELISEU SPIEGEL

CPF: 031.567.569-11

RG: 7.114.819-0

Proprietário

18.563.813/0001-55

TVSOM COMÉRCIO DE
ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME

Av. Continental, 1347 - Sala 02 - Centro
85948-000 - Pato Bragado - Paraná.

ANEXO II

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - PR.
Pregão Presencial n.º 169/2013

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa DELCIR VITOR DE CARLI ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.655.680/0001-70, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Delcir Vitor De Carli, portador da Cédula de Identidade No. 5.864.798-5 emitido pela SSP/PR, e do CPF No. 015.795.429-30, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 29 de novembro de 2013.

Delcir De Carli

Nome: Delcir Vitor De Carli
RG: 5.864.798-5
Proprietário

03.655.680/0001-70

DELCIR VITOR DE CARLI

RUA SANTOS DUMONT, 2315 - CENTRO
CEP: 85900-010 - TOLEDO PR

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

Processo Licitatório
Folha nº 702
Pato Bragado - PR



OESTE INFORMÁTICA

VCB COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA
AV. WILLY BARTH, 2969 - FONE (45) 3282.1012
85948-000 - CENTRO - PATO BRAGADO - PR

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - PR
Pregão Presencial n.º 169/2013

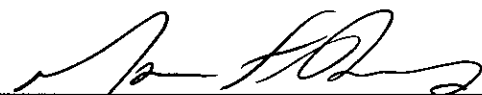
Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa VCB Comércio de Informática Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 04.120.868/0001-86, por intermédio do seu representante legal, o Sr. MAICON FERNANDO DE OLIVEIRA, RG 8.601.006-2-SSP-PR, CPF/MF 059.672.779-86, DECLARA, sob penas da lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da lei nº 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado - Pr, 29 de Novembro de 2013.


Maicon Fernando de Olivera
RG: 8.601.006-2 / CPF: 059.672.779-86
Sócio Proprietário



CNPJ : 04.120.868/0001-86 - I.E: 902.21395-30
oesteinformatica@fsnet.com.br

Processo Licitatório
Folha nº 71
Pato Bragado - PR

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - PR.
Pregão Presencial n.º 169/2013

**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)**

Pelo presente instrumento, a empresa DELCIR VITOR DE CARLI ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.655.680/0001-70, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Delcir Vitor De Carli, portador da Cédula de Identidade No. 5.864.798-5 emitido pela SSP/PR, e do CPF No. 015.795.429-30, DECLARA, sob penas da Lei, que se enquadra como microempresa nos termos do Artigo 3º caput, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 29 de novembro de 2013.

Delcir De Carli

Nome: Delcir Vitor De Carli
RG: 5.864.798-5
Proprietário

03.655.680/0001-70

DELCIR VITOR DE CARLI

RUA SANTOS DUMONT, 2315 - CENTRO
CEP: 85900-010 - TOLEDO PR



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial DELCIR VITOR DE CARLI			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0508073-3	CNPJ 03.655.680/0001-70	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 15/02/2000	Data de Início de Atividade 14/02/2000
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA SANTOS DUMONT, 2315, CENTRO, TOLEDO, PR, 85.900-010			
Atividade(s) Econômica(s) 4751-2/00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 3314-7/09 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCREVER, CALCULAR E DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO-ELETRÔNICOS PARA ESCRITÓRIO 9511-8/00 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS			
Capital: R\$ 12.500,00 (DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 08/06/2006 Número: 20061823961 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário DELCIR VITOR DE CARLI Identidade: 58647985,SSP/PR CPF: 015.795.429-30 Estado Civil: Casado Regime de Bens: Não Informado			

TOLEDO - PR, 08 de novembro de 2013

13/653958-0



Assinatura

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Rafael Gustavo Linke
RG 9.225.418-8
Agência Regional Toledo/PR

Processo Licitatório

Folha nº 73
Pato Bragado, PR



OESTE INFORMÁTICA

VCB COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA
AV. WILLY BARTH, 2969 - FONE (45) 3282.1012
85948-000 - CENTRO - PATO BRAGADO - PR

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - PR
Pregão Presencial n.º 169/2013

Declaração de que se enquadra como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar 123/2006)

A empresa VCB COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ 04.120.868/0001-86 por intermédio de seu representante legal, o Sr. MAICON FERNANDO DE OLIVEIRA, RG 8.601.006-2-SSP-PR, CPF/MF 059.672.779-86, DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:


MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado - Pr, 29 de Novembro de 2013.


Maicon Fernando de Olivera
RG: 8.601.006-2 / CPF: 059.672.779-86
Sócio Proprietário

CNPJ : 04.120.868/0001-86 - I.E: 902.21395-30
oesteinformatica@fsnet.com.br

Processo Licitatório
Folha nº 74
Pato Bragado - PR



OESTE INFORMÁTICA

VCB COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA
AV. WILLY BARTH, 2969 - FONE (45) 3282.1012
85948-000 - CENTRO - PATO BRAGADO - PR

Pato Bragado, Pr - 29 de Novembro de 2013.

Proposta de Preços

À

Comissão de Licitação

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 169/2013

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa à Aquisição de equipamentos de Informática (Nobreak e Baterias para Nobreak), para atender a demanda dos serviços junto ao Departamento de Informática deste Município, e que atenda as características mínimas, descritas a seguir:

Item 01

Item	Qtde	Und	Descrição	Marca	Valor Unit R\$	Valor total R\$
01	01	Und	NOBREAK 10KVA ONLIE, COM ISOLADOR E COM 20 BATERIAS DE 9AH - Nobreak controlado por DSP (Processador Digital de Sinais) - Tecnologia On Line dupla conversão; - Isolação galvânica entre a entrada e a saída (utiliza transformador isolador); - Correção de fator de potência ativo e unitário para carga linear ou carga não linear; - Forma de onda senoidal pura e com controle digital; - Auto teste para verificação das condições iniciais do equipamento; - Sinalização visual com Display LCD (4 linhas) com acesso a menu de configurações através de teclas de comando com todas as informações das condições do equipamento, da bateria, do inversor, do bypass, do consumo de carga, da temperatura interna e da rede elétrica; - Sinalização auditiva com aviso de desligamento por proteções e sobrecarga; - Paralelismo Redundante: permite a configuração de até 2 nobreaks NHS com a utilização interface CAN. Esta característica			

CNPJ : 04.120.868/0001-86 - I.E: 902.21395-30
oesteinformatica@fsnet.com.br

Processo Licitatório

Folha nº 75
Pato Bragado - PR



OESTE INFORMÁTICA

VCB COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA
AV. WILLY BARTH, 2969 - FONE (45) 3282.1012
85948-000 - CENTRO - PATO BRAGADO - PR

	<p>garante alta confiabilidade e aumento da capacidade através de um sistema redundante;</p> <ul style="list-style-type: none">- Interface CAN (Controller Area Network) para configuração paralelismo, diminuindo a distorção harmônica (THD) de saída;- Distorção harmônica menor que 2% com carga linear;- Baterias seladas tipo VRLA internas (HRL) Longa Vida;- Recarga automática da bateria mesmo com o nobreak desligado;- Gerenciamento de bateria que avisa quando a bateria precisa ser substituída;- Corrente de carga da bateria com controle digital nos estágios de carga, equalização e flutuação;- DC Start - pode ser ligado mesmo na ausência da rede elétrica com bateria carregada;- Estabilidade na frequência de saída devido ao uso de cristal com alta precisão;- Frequência de saída do nobreak adaptável de acordo com a frequência da rede elétrica para nobreak sem paralelismo;- Chave liga/desliga temporizada para evitar desligamento acidental;- Ventilador interno controlado de acordo com o consumo de carga e da temperatura do nobreak;- Conexão de saída através de borneiras;- Tensão de entrada nominal 220V;- Seleção de tensão de saída configurável externamente, 120V (monofásico) e 220V (110V + 110V - Bifásico)- Interface de Comunicação padrão RS232, RS485 e USB;- Interface SNMP (opcional) que permite medidas e controle remoto;- Concentrador de eventos que permite registrar e armazenar todas as condições do nobreak. Permite o salvamento de eventos e log em Cartão de Memória Micro SD de 2GBytes disponível no equipamento, com limite para 15 milhões de registros (7 anos típicos com registros a cada 15s);- Software de monitoração com medidas da tensão de entrada e saída, tensão das baterias, potência consumida, desligamento remoto e estado geral do nobreak;			
--	--	--	--	--

CNPJ : 04.120.868/0001-86 - I.E: 902.21395-30
oesteinformatica@fsnet.com.br

Processo Licitatório

Folha nº 76

Pato Bragado - PR



OESTE INFORMÁTICA

VCB COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA
AV. WILLY BARTH, 2969 - FONE (45) 3282.1012
85948-000 - CENTRO - PATO BRAGADO - PR

	<p>- Software de configuração que permite a configuração dos parâmetros e checagem do estado atual do nobreak;</p> <p>Potência Pot. nominal: 10000VA Pot. contínua: 7000W/8000W* Pot. pico: 8800W Fator de pot. saída: 0,7/0,8* (*Recomendado para uso com módulo externo de expansão de baterias, caso a carga seja 8000W sem expansão, a autonomia reduzirá das especificadas no manual)</p> <p>PFC: 0,98</p> <p>Entrada Tensão nom. entrada: 220V Faixa de entrada: 165V -265V Freq. entrada: 47Hz - 63Hz (modo normal) / 59,5Hz - 60,5Hz (modo paralelo) Fase: Monofásica ou Bifásica (configurável externamente) Conexão de entrada: Borneira</p> <p>Saída Tensão nom. saída: 120V (Monofásico) ou 220V (110V + 110V - Bifásico) Fx. tensão saída inversor: 120V ±1% ou 220V ±1% Frequência de saída: 50Hz/60Hz (modo normal) - 60Hz (modo paralelo) Forma-de-onda: Senoidal Conexão de saída: Borneira Distorção harmônica: linear <=2% (THD) Carga Fator de crista: 3:1 Regulação dinâmica: <=3% Regulação estática: <=1% Tempo de transferência: 0 Rend. pl. carga rede: 90% (dupla conversão) Rend. pl. carga inversor: 90% (dupla conversão)</p> <p>Bateria Tensão operação: 240V</p>			
--	--	--	--	--

CNPJ : 04.120.868/0001-86 - I.E: 902.21395-30
oesteinformatica@fsnet.com.br

Processo Licitatório

Folha nº 77
Pato Bragado - PR



OESTE INFORMÁTICA

VCB COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA
AV. WILLY BARTH, 2969 - FONE (45) 3282.1012
85948-000 - CENTRO - PATO BRAGADO - PR

		<p>Tipo de bateria: Chumbo ácida selada VRLA (HRL) Longa Vida livre de manutenção e à prova de vazamento</p> <p>Quantidade de baterias: 20 x 9Ah/12V internas</p> <p>Autonomia</p> <p>Aut. meia carga: 12 min Aut. plena carga: 5 min Tempo de recarga: 8h após 90% descarregada</p> <p>Módulos Adicionais</p> <p>Configuração 1: Módulo Exp. Grande p/ 20 Bat.Sel. 17Ah Preto - 240V</p> <p>Configuração 2: Módulo Exp. Rack20 Fechado 20 B. Est 45Ah - 240V</p> <p>Configuração 3: Módulo Exp. Rack20 Fechado 20 B. Est 58Ah - 240V</p> <p>Proteção</p> <p>Sobrecarga: 110% nobreak se desliga em 5min em bypass e 1,25min no modo online. 150% nobreak se desliga em 1min em bypass e 15s no modo online</p> <p>Curto-circuito: Nobreak se desliga na condição de curto-circuito na saída e indica no LCD frontal. Deve-se desligar e religar o nobreak</p> <p>Desligamento pot. Mín.: Nobreak se desliga automaticamente se estiver em modo inversor por um tempo de 240min e com potência inferior a 105W para evitar descarga desnecessária da bateria.</p> <p>Temperatura: Nobreak se desliga automaticamente por proteção interna de temperatura com indicação no LCD frontal.</p> <p>Bateria mínima: Desligamento automático contra descarga profunda da bateria no modo inversor se a tensão de bateria atingir nível de bateria mínima</p> <p>Entrada: Disjuntor contra operações indevidas para tensão de entrada e saída</p> <p>- Proteção interna contra variação excessiva no barramento DC com indicação no LCD frontal;</p> <p>- Proteção interna de fusível de entrada ou conexão de entrada solta;</p>		
--	--	--	--	--

CNPJ : 04.120.868/0001-86 - I.E: 902.21395-30
oesteinformatica@fsnet.com.br

Processo Licitatório
Folha nº 78
Pato Bragado - PR



OESTE INFORMÁTICA

VCB COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA
AV. WILLY BARTH, 2969 - FONE (45) 3282.1012
85948-000 - CENTRO - PATO BRAGADO - PR

	<p>- Proteção de falha na comunicação entre os DSPs internos; - Proteção de falha na carga do banco de capacitores do barramento CC interno.</p> <p>Sinalização Visual</p> <p>Rede normal: Indicação Display "Modo Rede"</p> <p>Bateria em carga: Indicação Display "Modo Rede" com barra de bateria incompleta</p> <p>Desligam. por proteção: Indicação Display "Desligamento por/Motivo do desligamento"</p> <p>Bateria baixa: Indicação Display "Bateria Baixa"</p> <p>Inversor ativo: Indicação Display "Modo Bateria"</p> <p>Rede alta: Indicação Display "Rede Anormal"</p> <p>Rede baixa: Indicação Display "Rede Anormal"</p> <p>Carga mínima: Mensagem no Display: Inversor "Modo Bateria / Pot min= x min", onde x é o tempo restante para desligamento</p> <p>Sobretensão: Indicação Display "Desligamento por / Tensão de Saída"</p> <p>Potência excessiva: Indicação Display "Pot Excessiva"</p> <p>Troca de bateria: Indicação Display "Verificar Bateria"</p> <p>Temperatura: Indicação Display "Temp Excessiva"</p> <p>- Sinalização visual através de Display LCD (4 linhas) com todas as condições do equipamento, bateria, inversor, bypass, carga, temperatura e rede. Através do menu de configurações do Display possibilita ainda alterações de valores e configurações do UPS como data/hora, tensão de saída, campanha, potência mínima, paralelismo, religamento automático.</p> <p>- Indicação de tensão de entrada em Volts rms no LCD</p> <p>- Indicação de tensão de saída em Volts rms no LCD</p> <p>- Indicação da tensão da bateria em Volts</p>			
--	--	--	--	--

CNPJ : 04.120.868/0001-86 - I.E: 902.21395-30
oesteinformatica@fsnet.com.br

Processo Licitatório
Folha nº 79
Pato Bragado - PR



OESTE INFORMÁTICA

VCB COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA
AV. WILLY BARTH, 2969 - FONE (45) 3282.1012
85948-000 - CENTRO - PATO BRAGADO - PR

	<p>no LCD</p> <ul style="list-style-type: none">- Indicação de potência real em Watts no LCD- Indicação de potência máxima real em Watts no LCD- Indicação de potência mínima real em Watts no LCD- Indicação de potência aparente em VA no LCD- Indicação da potência real de pico em Watts no LCD (detecção de pico)- Indicação de fator de potência da carga no LCD- Indicação de frequência de saída em Hertz no LCD- Indicação de temperatura interna em graus Celsius no LCD- Indicação da velocidade do ventilador em porcentagem no LCD- Indicação do barramento interno em Volts no LCD- Indicação do número de série no LCD- Indicação da versão no firmware no LCD- Indicação do estado da comunicação no LCD (SNMP ou serial/USB)- Indicação de data/hora atual <p>Sinalização Sonora</p> <p>Desligam. por proteção: Apito intermitente da campainha</p> <p>Potência excessiva: Apito intermitente da campainha até que se retire o excesso de carga do nobreak</p> <p>Bateria descarregada: Quanto mais a campainha apitar menor é a autonomia da bateria até o limite de dez apitos</p> <p>Temperatura: Nobreak se desliga automaticamente por proteção interna de temperatura com apito longo</p> <ul style="list-style-type: none">- A Sinalização Sonora (campainha) pode ser habilitada ou desabilitada através do submenu de configuração do UPS.- Sinalização de bateria descarregada e com campainha apitando indica que o inversor está ativado- Sinalização de bateria descarregada e sem apito da campainha indica que o nobreak aguarda recarga- Sinalização de iminência de desligamento por proteção interna de temperatura com			
--	---	--	--	--

CNPJ : 04.120.868/0001-86 - I.E: 902.21395-30
oesteinformatica@fsnet.com.br

Processo Licitatório

Folha nº 80

Pato Bragado - PR



OESTE INFORMÁTICA

VCB COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA
 AV. WILLY BARTH, 2969 - FONE (45) 3282.1012
 85948-000 - CENTRO - PATO BRAGADO - PR

		<p>apito curto e pausa longa</p> <p>Dimensões Gabinete: Metálico com tratamento anti-corrosivo e pintura epóxi Cor: Preto Acessórios: Acompanha Kit (CD +Cabo) Software de Monitoração, Cabo Ethernet 1,5m e Cabos de Entrada e Saída Movimentação: Rodízios Giratórios Comprimento: 714mm Largura: 270mm Altura: 670mm Peso líquido: 135kg</p> <p>Ambiente Temp. de funcionamento: 0 a 40°C Umidade: 0 a 95% sem condensação Ruído audível: Menor que 45dBA (a 1m)</p> <p>Embalagem Embalagem primária: Caixa de papelão kraft microondulada + Proteção de madeira p/ embalagem Proteção interna: Calço EPE</p> <p>Homologação Certificação de produto: Produto Beneficiado pela Legislação de Informática Certif. Sistema da Qualidade: ISO 9001:2008</p>	<p>NHS LASER ONLINE 10KVA COM EXPERT ISOLADOR</p>	<p>13.000,00</p>	<p>13.000,00</p>
--	--	--	--	-------------------------	-------------------------

Item 02

Item	Qtde	Und	Descrição	Marca	Valor Unit R\$	Valor total R\$
02	02	Und	MÓDULOS COM 16 (dezesesseis) BATERIAS SELADAS 9AH 12V PARA NOBREAK NHS LASER ONLINE 5KVA	NHS	1.800,00	3.600,00

CNPJ : 04.120.868/0001-86 - I.E: 902.21395-30
 oesteinformatica@fsnet.com.br

Processo Licitatório
 Folha nº 8
 Pato Bragado - PR



OESTE INFORMÁTICA

VCB COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA
AV. WILLY BARTH, 2969 - FONE (45) 3282.1012
85948-000 - CENTRO - PATO BRAGADO - PR

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA : R\$: 16.600 ,00 (Dezesesseis mil e seiscentos reais)

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

O prazo de entrega é de até 15 dias, após solicitação.


A Garantia dos produtos ofertados é de 12 meses, contados da data de entrega do produto.




Dados bancários: Banco: Sicredi, agencia 715, conta corrente 2920-3.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega das mercadorias tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega das mercadorias, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,


Maicon Fernando de Olivera
RG: 8.601.006-2 / CPF: 059.672.779-86
Sócio Proprietário

CNPJ : 04.120.868/0001-86 - I.E: 902.21395-30
oesteinformatica@fsnet.com.br

Processo Licitatório
Folha nº 82
Pato Bragado - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 169/2013
DATA DA ABERTURA 29/11/2013 - HORÁRIO 09h10
ENVELOPE 01 - "P R O P O S T A"

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 2420
Data: 29 / 11 / 2013
HS: 08:48 Roberto

Processo Licitatório
Folha nº 83
Pato Bragado - PR



Razão Social: **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**
Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000
Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 / 9973-8987
CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/CMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0
E-mail/msn: thevesom@hotmail.com

Prefeitura do Município Pato Bragado - PR.

Pregão Presencial n.º: 169/2013

PROPOSTA DE PREÇOS

À

Prefeitura Municipal de Pato Bragado/PR
Av. Willy Barth, 2885, Centro - Pato Bragado - PR.
Referente: Licitação Modalidade Pregão nº 169/2013, Abertura 29 de novembro de 2013 às 09h10min.

Proponente:

Razão Social: TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME.

Endereço: AV. CONTINENTAL, 1347 - SALA 2 - PATO BRAGADO - PR.

Telefone: (45)3282-1768

E-mail: thevesom@hotmail.com.

CNPJ: 18.563.813/0001-55.

Assunto: PROPOSTA

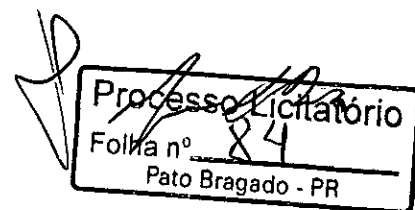
MD Pregoeiro

Ilmos. Senhores da Equipe de Apoio

Vimos apresentar através desta, por intermédio do nosso Representante Legal, o Sr. Eliseu Spiegel, portador do RG nº 7.114.819-0, e do CPF nº 031.567.569-11, em atendimento ao disposto no mencionado Edital, a nossa proposta para o fornecimento, conforme tabela abaixo:

Item	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	MARCA	V.UN.	V. TOTAL
01	ITEM 01 : 01 NOBREAK 10KVA ONLIE, COM ISOLADOR E COM 20 BATERIAS DE 9AH, com as seguintes característica técnicas gerais - Descrição: » Nobreak controlado por DSP (Processador Digital de Sinais) » Tecnologia On Line dupla conversão; » Isolação galvânica entre a entrada e a saída (utiliza transformador isolador); » Correção de fator de potência ativo e unitário para carga linear ou carga não linear; » Forma de onda senoidal pura e com controle digital; » Auto teste para verificação das condições iniciais do equipamento;	01	UND.	NHS EXPERT C 10000 ISOLADOR	12.026,96	12.026,96

1





Razão Social: **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**
Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000
Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 / 9973-8987
CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0
E-mail/msn: thevesom@hotmail.com

<p>» Sinalização visual com Display LCD (4 linhas) com acesso a menu de configurações através de teclas de comando com todas as informações das condições do equipamento, da bateria, do inversor, do bypass, do consumo de carga, da temperatura interna e da rede elétrica;</p> <p>» Sinalização auditiva com aviso de desligamento por proteções e sobrecarga;</p> <p>» Paralelismo Redundante: permite a configuração de até 2 nobreaks NHS com a utilização interface CAN. Esta característica garante alta confiabilidade e aumento da capacidade através de um sistema redundante;</p> <p>» Interface CAN (Controller Area Network) para configuração paralelismo, diminuindo a distorção harmônica (THD) de saída;</p> <p>» Distorção harmônica menor que 2% com carga linear;</p> <p>» Baterias seladas tipo VRLA internas (HRL) Longa Vida;</p> <p>» Recarga automática da bateria mesmo com o nobreak desligado;</p> <p>» Gerenciamento de bateria que avisa quando a bateria precisa ser substituída;</p> <p>» Corrente de carga da bateria com controle digital nos estágios de carga, equalização e flutuação;</p> <p>» DC Start - pode ser ligado mesmo na ausência da rede elétrica com bateria carregada;</p> <p>» Estabilidade na frequência de saída devido ao uso de cristal com alta precisão;</p> <p>» Frequência de saída do nobreak adaptável de acordo com a frequência da rede elétrica para nobreak sem paralelismo;</p> <p>» Chave liga/desliga temporizada para evitar desligamento acidental ;</p> <p>» Ventilador interno controlado de acordo com o consumo de carga e da temperatura do nobreak;</p> <p>» Conexão de saída através de borneiras;</p> <p>» Tensão de entrada nominal 220V;</p> <p>» Seleção de tensão de saída configurável externamente, 120V (monofásico) e 220V (110V + 110V - Bifásico)</p> <p>» Interface de Comunicação padrão RS232 , RS485 e USB;</p> <p>» Interface SNMP (opcional) que permite medidas e controle remoto;</p> <p>» Concentrador de eventos que permite registrar e armazenar todas as condições do nobreak. Permite o salvamento de eventos e log em</p>					
--	--	--	--	--	--

Processo Licitatório
Folha nº 85
Pato Bragado - PR



Razão Social: **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**
Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000
Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 / 9973-8987
CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0
E-mail/msn: thevesom@hotmail.com

<p>Cartão de Memória Micro SD de 2GBytes disponível no equipamento, com limite para 15 milhões de registros (7 anos típicos com registros a cada15s);</p> <p>» Software de monitoração com medidas da tensão de entrada e saída; tensão das baterias, potência consumida, desligamento remoto e estado geral do nobreak;</p> <p>» Software de configuração que permite a configuração dos parâmetros e checagem do estado atual do nobreak;</p> <p>Potência Pot. nominal: 10000VA Pot. contínua: 7000W/8000W* Pot. pico: 8800W Fator de pot. saída: 0,7/0,8* (*Recomendado para uso com módulo externo de expansão de baterias, caso a carga seja 8000W sem expansão, a autonomia reduzirá das especificadas no manual) PFC: 0,98</p> <p>Entrada Tensão nom. entrada: 220V Faixa de entrada: 165V -265V Freq. entrada: 47Hz - 63Hz (modo normal) / 59,5Hz - 60,5Hz (modo paralelo) Fase: Monofásica ou Bifásica (configurável externamente) Conexão de entrada: Borneira</p> <p>Saída Tensão nom. saída: 120V (Monofásico) ou 220V (110V + 110V - Bifásico) Fx. tensão saída inversor: 120V ±1% ou 220V ±1% Frequência de saída: 50Hz/60Hz (modo normal) - 60Hz (modo paralelo) Forma-de-onda: Senoidal Conexão de saída: Borneira Distorção harmônica: Carga linear <=2% (THD) Fator de crista: 3:1 Regulação dinâmica: <=3% Regulação estática: <=1% Tempo de transferência: 0 Rend. pl. carga rede: 90% (dupla conversão) Rend. pl. carga inversor: 90% (dupla conversão)</p> <p>Bateria Tensão operação: 240V Tipo de bateria: Chumbo ácida selada VRLA (HRL) Longa Vida livre de manutenção e à prova de vazamento Quantidade de baterias: 20 x 9Ah/12V internas</p> <p>Autonomia</p>					
--	--	--	--	--	--



Razão Social: **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**
Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000
Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 / 9973-8987
CNPJ: 18.563.813/0001-55 -- CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0
E-mail/msn: thevesom@hotmail.com

<p>Aut. meia carga: 12 min Aut. plena carga: 5 min Tempo de recarga: 8h após 90% descarregada</p> <p>Módulos Adicionais Configuração 1: Módulo Exp. Grande p/ 20 Bat.Sel. 17Ah Preto -240V Configuração 2: Módulo Exp. Rack20 Fechado 20 B. Est 45Ah - 240V Configuração 3: Módulo Exp. Rack20 Fechado 20 B. Est 58Ah - 240V</p> <p>Proteção Sobrecarga: 110% nobreak se desliga em 5min em bypass e 1,25min no modo online. 150% nobreak se desliga em 1min em bypass e 15s no modo online Curto-circuito: Nobreak se desliga na condição de curto-circuito na saída e indica no LCD frontal. Deve-se desligar e religar o nobreak Desligamento pot. Mín.: Nobreak se desliga automaticamente se estiver em modo inversor por um tempo de 240min e com potência inferior a 105W para evitar descarga desnecessária da bateria. Temperatura: Nobreak se desliga automaticamente por proteção interna de temperatura com indicação no LCD frontal. Bateria mínima: Desligamento automático contra descarga profunda da bateria no modo inversor se a tensão de bateria atingir nível de bateria mínima Entrada: Disjuntor contra operações indevidas para tensão de entrada e saída - Proteção interna contra variação excessiva no barramento DC com indicação no LCD frontal; - Proteção interna de fusível de entrada ou conexão de entrada solta- Proteção de falha na carga do banco de capacitores do barramento CC interno.</p> <p>Sinalização Visual Rede normal: Indicação Display "Modo Rede" Bateria em carga: Indicação Display "Modo Rede" com barra de bateria incompleta Desligam. por proteção: Indicação Display "Desligamento por/Motivo do desligamento" Bateria baixa: Indicação Display "Bateria Baixa" Inversor ativo: Indicação Display "Modo Bateria" Rede alta: Indicação Display "Rede Anormal" Rede baixa: Indicação Display "Rede Anormal" Carga mínima: Mensagem no Display: Inversor "Modo Bateria / Pot min= x min", onde x é o</p>					
--	--	--	--	--	--

Processo Licitatório
Folha nº 87
Pato Bragado - PR



Razão Social: **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**
Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000
Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 / 9973-8987
CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0
E-mail/msn: thevesom@hotmail.com

<p>tempo restante para desligamento Sobretensão: Indicação Display "Desligamento por / Tensão de Saída" Potência excessiva: Indicação Display "Pot Excessiva" Troca de bateria: Indicação Display "Verificar Bateria" Temperatura: Indicação Display "Temp Excessiva" » Sinalização visual através de Display LCD (4 linhas) com todas as condições do equipamento, bateria, inversor, bypass, carga, temperatura e rede. Através do menu de configurações do Display possibilita ainda alterações de valores e configurações do UPS como data/hora, tensão de saída, campainha, potência mínima, paralelismo, religamento automático. » Indicação de tensão de entrada em Volts rms no LCD » Indicação de tensão de saída em Volts rms no LCD » Indicação da tensão da bateria em Volts no LCD » Indicação de potência real em Watts no LCD » Indicação de potência máxima real em Watts no LCD » Indicação de potência mínima real em Watts no LCD » Indicação de potência aparente em VA no LCD » Indicação da potência real de pico em Watts no LCD (detecção de pico) » Indicação de fator de potência da carga no LCD » Indicação de frequência de saída em Hertz no LCD » Indicação de temperatura interna em graus Celsius no LCD » Indicação da velocidade do ventilador em porcentagem no LCD » Indicação do barramento interno em Volts no LCD » Indicação do número de série no LCD » Indicação da versão no firmware no LCD » Indicação do estado da comunicação no LCD (SNMP ou serial/USB) » Indicação de data/hora atual Sinalização Sonora Desligam. por proteção: Apito intermitente da campainha Potência excessiva: Apito intermitente da campainha até que se retire o excesso de carga do nobreak Bateria descarregada: Quanto mais a campainha</p>					
--	--	--	--	--	--



Razão Social: **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**
 Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000
 Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 / 9973-8987
 CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/CMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0
 E-mail/msn: thevesom@hotmail.com

	<p>apitar menor é a-autonomia da bateria até o limite de dez apitos Temperatura: Nobreak se desliga automaticamente por proteção interna de temperatura com apito longo. » A Sinalização Sonora (campainha) pode ser habilitada ou desabilitada através do submenu de coonfiguração do UPS. » Sinalização de bateria descarregada e com campainha apitando indica que o inversor está ativado » Sinalização de bateria descarregada e sem apito da campainha indica que o nobreak aguarda recarga » Sinalização de iminência de desligamento por proteção interna de temperatura com apito curto e pausa longa</p> <p>Dimensões Gabinete: Metálico com tratamento anti-corrosivo e pintura epóxi Cor: Preto Acessórios: Acompanha Kit (CD +Cabo) Software de Monitoração, Cabo Ethernet 1,5m e Cabos de Entrada e Saída Movimentação: Rodízios Giratórios Comprimento: 714mm Largura: 270mm Altura: 670mm Peso líquido: 135kg</p> <p>Ambiente Temp. de funcionamento: 0 a 40°C Umidade: 0 a 95% sem condensação Ruído audível: Menor que 45dBA (a 1m)</p> <p>Embalagem Embalagem primária: Caixa de papelão kraft microondulada + Proteção de madeira p/ embalagem Proteção interna: Calço EPE</p> <p>Homologação Certificação de produto: Produto Beneficiado pela Legislação de Informática Certif. Sistema da Qualidade: ISO 9001:2008</p>					
02	MÓDULOS COM 16 (dezesseis) BATERIAS SELADAS 9AH 12V PARA NOBREAK NHS LASER ONLINE 5KVA	02	UND	NHS LASER GRANDE	3.326,52	6.653,04
VALOR TOTAL GERAL.....						18.680,00

VALOR TOTAL – R\$ 18.680,00 (Dezoito mil seiscientos e oitenta reais).



Razão Social: **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**
Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000
Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 / 9973-8987
CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/CMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0
E-mail/msn: thevesom@hotmail.com

Informações bancárias (conta em nome da licitante) para eventuais depósitos:
Banco: BRADESCO Agência: 3284-0 Conta: 632259-0.

Nos preços estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos com frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionados com o objeto da presente licitação.

Prazo de validade da proposta: 60 (Sessenta) dias.

Prazo de entrega: 15 (quinze) dias após assinatura do contrato.

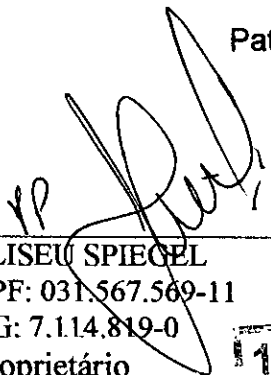
Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias, após a entrega do(s) produto(s) com apresentação da Nota Fiscal da quantidade fornecida.

Prazo de garantia: 360 (trezentos e sessenta) dias.

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta, e ainda que concordamos com todas as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos.

Atenciosamente,

Pato Bragado, 29 de novembro de 2013.


ELISEU SPIEGEL
CPF: 031.567.569-11
RG: 7.114.819-0
Proprietário

18.563.813/0001-55

TVSOM COMÉRCIO DE
ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME

Av. Continental, 1347 - Sala 02 - Centro
85948-000 - Pato Bragado - Paraná

FONE: (45)3282-1768 - Av. Continental, 1347 - Sala 2 - Pato Bragado - PR - CEP 85.948-000
E-mail: thevesom@hotmail.com



Processo Licitatório
Folha nº 90
Pato Bragado - PR



Razão Social: **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**

Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000

Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 / 3282-1955 / 9973-8987

CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0

E-mail/msn: thevesom@hotmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 169/2013
TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME

ENDREÇO: Av. Continental, 1347 - Centro - Pato Bragado - Pr.

ABERTURA: 29/11/2013

HORARIO: 09hs10min

ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo N.º: 2422

Data: 29/11/2013

HS: 08:57 Roberto

Processo Licitatório
Folha nº 91
Pato Bragado - PR

PROPOSTA DE PREÇOS

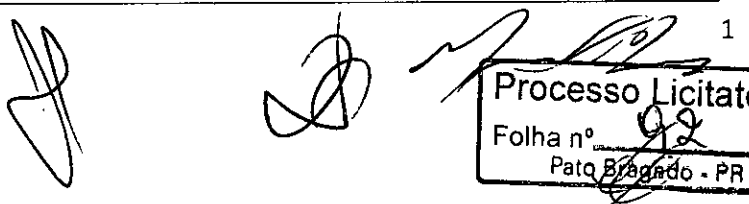
Proponente: DELCIR VITOR DE CARLI ME
Endereço: Rua Santos Dumont, 2315 -Centro
CNPJ: 03.655.680/0001-70
Fone: (45) 3055-4477
Data: 29 de novembro de 2013

À Comissão de Licitação
 Ref.: Pregão Presencial n.º 169/2013
 Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa à aquisição de equipamentos (Nobreak e Baterias) para atender a demanda dos serviços do Departamento de informática, conforme descrito no Objeto da Licitação em epígrafe, nas seguintes condições:

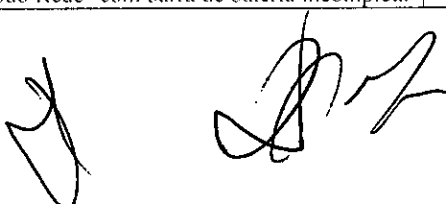
Lote	Item	Qtde.	DESCRIÇÃO	Preço Unitário	Preço Total
01	01	01	<p>NOBREAK 10KVA NHS EXPERT ONLINE, COM ISOLADOR E COM 20 BATERIAS DE 9AH, com as seguintes característica técnicas gerais - Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"> » Nobreak controlado por DSP (Processador Digital de Sinais) » Tecnologia On Line dupla conversão; » Isolação galvânica entre a entrada e a saída (utiliza transformador isolador); » Correção de fator de potência ativo e unitário para carga linear ou carga não linear; » Forma de onda senoidal pura e com controle digital; » Auto teste para verificação das condições iniciais do equipamento; » Sinalização visual com Display LCD (4 linhas) com acesso a menu de configurações através de teclas de comando com todas as informações das condições do equipamento, da bateria, do inversor, do bypass, do consumo de carga, da temperatura interna e da rede elétrica; » Sinalização auditiva com aviso de desligamento por proteções e sobrecarga; » Paralelismo Redundante: permite a configuração de até 2 nobreaks NHS com a utilização interface CAN. Esta característica garante alta confiabilidade e aumento da capacidade através de um sistema redundante; » Interface CAN (Controller Area Network) para configuração paralelismo, diminuindo a distorção harmônica (THD) de saída; » Distorção harmônica menor que 2% com carga linear; » Baterias seladas tipo VRLA internas (HRL) Longa Vida; » Recarga automática da bateria mesmo com o nobreak desligado; » Gerenciamento de bateria que avisa quando a bateria precisa ser substituída » Corrente de carga da bateria com controle digital nos estágios de carga, equalização e flutuação; » DC Start - pode ser ligado mesmo na ausência da rede elétrica com bateria carregada; » Estabilidade na frequência de saída devido ao uso de cristal com alta precisão; » Frequência de saída do nobreak adaptável de acordo com a frequência da rede elétrica para nobreak sem paralelismo; » Chave liga/desliga temporizada para evitar desligamento acidental ; » Ventilador interno controlado de acordo com o consumo de carga e da temperatura do nobreak; » Conexão de saída através de borneiras; » Tensão de entrada nominal 220V; » Seleção de tensão de saída configurável externamente, 120V (monofásico) e 220V (110V + 110V - Bifásico) » Interface de Comunicação padrão RS232 . RS485 e USB; » Interface SNMP (opcional) que permite medidas e controle remoto; » Concentrador de eventos que permite registrar e armazenar todas as condições do nobreak. Permite o salvamento de eventos e log em Cartão de Memória Micro SD de 2GBytes disponível no equipamento, com limite para 15 milhões de registros (7 anos típicos com registros a cada 15s); » Software de monitoração com medidas da tensão de entrada e saída, tensão das 	13.000,00	13.000,00

1



Processo Licitatório
 Folha nº 92
 Pato Bragado - PR

	<p>baterias. potência consumida, desligamento remoto e estado geral do nobreak; » Software de configuração que permite a configuração dos parâmetros e checagem do estado atual do nobreak; Potência Pot. nominal: 10000VA Pot. contínua: 7000W/8000W* Pot. pico: 8800W Fator de pot. saída: 0,7/0,8* (*Recomendado para uso com módulo externo de expansão de baterias. caso a carga seja 8000W sem expansão, a autonomia reduzirá das especificadas no manual) PFC: 0,98 Entrada Tensão nom. entrada: 220V Faixa de entrada: 165V -265V Freq. entrada: 47Hz - 63Hz (modo normal) / 59.5Hz - 60.5Hz (modo paralelo) Fase: Monofásica ou Bifásica (configurável externamente) Conexão de entrada: Borneira Saída Tensão nom. saída: 120V (Monofásico) ou 220V (110V + 110V - Bifásico) Fx. tensão saída inversor: 120V ±1% ou 220V ±1% Frequência de saída: 50Hz/60Hz (modo normal) - 60Hz (modo paralelo) Forma-de-onda: Senoidal Conexão de saída: Borneira Distorção harmônica: Carga linear <=2% (THD) Fator de crista: 3:1 Regulação dinâmica: <=3% Regulação estática: <=1% Tempo de transferência: 0 Rend. pl. carga rede: 90% (dupla conversão) Rend. pl. carga inversor: 90% (dupla conversão) Bateria Tensão operação: 240V Tipo de bateria: Chumbo ácida selada VRLA (HRL) Longa Vida livre de manutenção e à prova de vazamento Quantidade de baterias: 20 x 9Ah/12V internas Autonomia Aut. meia carga: 12 min Aut. plena carga: 5 min Tempo de recarga: 8h após 90% descarregada Módulos Adicionais Configuração 1: Módulo Exp. Grande p/ 20 Bat.Sel. 17Ah Preto -240V Configuração 2: Módulo Exp. Rack20 Fechado 20 B. Est 45Ah - 240V Configuração 3: Módulo Exp. Rack20 Fechado 20 B. Est 58Ah - 240V Proteção Sobrecarga: 110% nobreak se desliga em 5min em bypass e 1.25min no modo online. 150% nobreak se desliga em 1min em bypass e 15s no modo online Curto-circuito: Nobreak se desliga na condição de curto-circuito na saída e indica no LCD frontal. Deve-se desligar e religar o nobreak Desligamento pot. Mín.: Nobreak se desliga automaticamente se estiver em modo inversor por um tempo de 240min e com potência inferior a 105W para evitar descarga desnecessária da bateria. Temperatura: Nobreak se desliga automaticamente por proteção interna de temperatura com indicação no LCD frontal. Bateria mínima: Desligamento automático contra descarga profunda da bateria no modo inversor se a tensão de bateria atingir nível de bateria mínima Entrada: Disjuntor contra operações indevidas para tensão de entrada e saída - Proteção interna contra variação excessiva no barramento DC com indicação no LCD frontal: - Proteção interna de fusível de entrada ou conexão de entrada solta; - Proteção de falha na comunicação entre os DSPs internos; - Proteção de falha na carga do banco de capacitores do barramento CC interno. Sinalização Visual Rede normal: Indicação Display "Modo Rede" Bateria em carga: Indicação Display "Modo Rede" com barra de bateria incompleta</p>		
--	--	--	--



	<p>Desligam. por proteção: Indicação Display "Desligamento por/Motivo do desligamento"</p> <p>Bateria baixa: Indicação Display "Bateria Baixa"</p> <p>Inversor ativo: Indicação Display "Modo Bateria"</p> <p>Rede alta: Indicação Display "Rede Anormal"</p> <p>Rede baixa: Indicação Display "Rede Anormal"</p> <p>Carga mínima: Mensagem no Display: Inversor "Modo Bateria / Pot min= x min", onde x é o tempo restante para desligamento</p> <p>Sobretensão: Indicação Display "Desligamento por / Tensão de Saída"</p> <p>Potência excessiva: Indicação Display "Pot Excessiva"</p> <p>Troca de bateria: Indicação Display "Verificar Bateria"</p> <p>Temperatura: Indicação Display "Temp Excessiva"</p> <p>» Sinalização visual através de Display LCD (4 linhas) com todas as condições do equipamento, bateria, inversor, bypass, carga, temperatura e rede. Através do menu de configurações do Display possibilita ainda alterações de valores e configurações do UPS como data/hora, tensão de saída, campanha, potência mínima, paralelismo, religamento automático.</p> <p>» Indicação de tensão de entrada em Volts rms no LCD</p> <p>» Indicação de tensão de saída em Volts rms no LCD</p> <p>» Indicação da tensão da bateria em Volts no LCD</p> <p>» Indicação de potência real em Watts no LCD</p> <p>» Indicação de potência máxima real em Watts no LCD</p> <p>» Indicação de potência mínima real em Watts no LCD</p> <p>» Indicação de potência aparente em VA no LCD</p> <p>» Indicação da potência real de pico em Watts no LCD (detecção de pico)</p> <p>» Indicação de fator de potência da carga no LCD</p> <p>» Indicação de frequência de saída em Hertz no LCD</p> <p>» Indicação de temperatura interna em graus Celsius no LCD</p> <p>» Indicação da velocidade do ventilador em porcentagem no LCD</p> <p>» Indicação do barramento interno em Volts no LCD</p> <p>» Indicação do número de série no LCD</p> <p>» Indicação da versão no firmware no LCD</p> <p>» Indicação do estado da comunicação no LCD (SNMP ou serial/USB)</p> <p>» Indicação de data/hora atual</p> <p>Sinalização Sonora</p> <p>Desligam. por proteção: Apito intermitente da campanha</p> <p>Potência excessiva: Apito intermitente da campanha até que se retire o excesso de carga do nobreak</p> <p>Bateria descarregada: Quanto mais a campanha apitar menor é a autonomia da bateria até o limite de dez apitos</p> <p>Temperatura: Nobreak se desliga automaticamente por proteção interna de temperatura com apito longo</p> <p>» A Sinalização Sonora (campanha) pode ser habilitada ou desabilitada através do submenu de configuração do UPS.</p> <p>» Sinalização de bateria descarregada e com campanha apitando indica que o inversor está ativado</p> <p>» Sinalização de bateria descarregada e sem apito da campanha indica que o nobreak aguarda recarga</p> <p>» Sinalização de iminência de desligamento por proteção interna de temperatura com apito curto e pausa longa</p> <p>Dimensões</p> <p>Gabinete: Metálico com tratamento anti-corrosivo e pintura epóxi</p> <p>Cor: Preto</p> <p>Acessórios: Acompanha Kit (CD +Cabo) Software de Monitoração, Cabo Ethernet 1,5m e Cabos de Entrada e Saída</p> <p>Movimentação: Rodízios Giratórios</p> <p>Comprimento: 714mm</p> <p>Largura: 270mm</p> <p>Altura: 670mm</p> <p>Peso líquido: 135kg</p> <p>Ambiente</p> <p>Temp. de funcionamento: 0 a 40°C</p> <p>Umidade: 0 a 95% sem condensação</p>	
--	--	--

		Ruído audível: Menor que 45dBA (a 1m) Embalagem Embalagem primária: Caixa de papelão kraft microondulada + Proteção de madeira p/ embalagem Proteção interna: Calço EPE Homologação Certificação de produto: Produto Beneficiado pela Legislação de Informática Certif. Sistema da Qualidade: ISO 9001:2008		
02	02	MÓDULOS NHS 192V COM 16 (dezesesseis) BATERIAS SELADAS 9AH 12V PARA NOBREAK NHS LASER ONLINE 5KVA	2.840,00	5.680,00
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA				18.680,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 18.680,00 (dezoito mil, seiscentos e oitenta Reais)

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

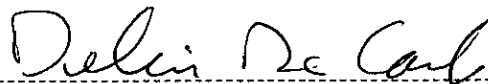
Prazo de entrega: 15 dias

Prazo de garantia do equipamento: 12 (doze) meses.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta Licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega deste objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,



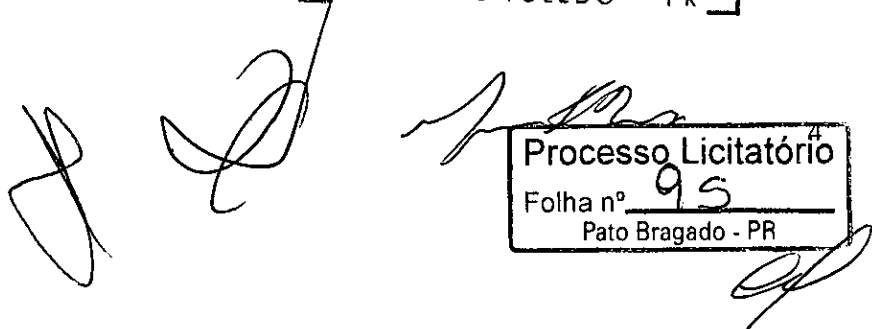
Nome: Delcir Vitor De Carli
RG: 5.864.798-5



03.655.680/0001-70

DELDIR VITOR DE CARLI

RUA SANTOS DUMONT, 2315 - CENTRO
CEP: 85900-010 - TOLEDO PR



Processo Licitatório
Folha nº 95
Pato Bragado - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 169/2013
DATA DE ABERTURA: 29/11/2013 - HORÁRIO: 09:10 HORAS
ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "
PROPONENTE: DELCIR VITOR DE CARLI ME
ENDEREÇO: Rua Santos Dumont, 2315 – Centro – Toledo – PR
CNPJ/MF: 03.655.680/0001-70
03.655.680/0001-70
DELCIR VITOR DE CARLI

RUA SANTOS DUMONT, 2315 - CENTRO
CEP: 85900-010 - TOLEDO PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL
Protocolo Nº: 2421
Data: 29/11/2013
HS: 01-53 Roberto



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL Nº 066/2013

Órgão Expedidor: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO.

Empresa Cadastrada: VCB COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e Requerimento protocolado sob n.º 2363, de 28 de novembro de 2013,

RESOLVE:

CERTIFICAR que a **VCB COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA**, com sede na Avenida Willy Barth, nº 2969, Centro, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ n.º 04.120.868/0001-86, encontra-se regularmente inscrita no **Cadastro Municipal de Fornecedores** deste Município, com o ramo de venda de equipamentos e programas de informática: manutenção em computadores e periféricos, provedor de internet, comércio varejista de móveis e máquinas para escritório, comércio varejista de artigos de papelaria e similares; podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Este Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da emissão do presente.

Pato Bragado - PR, em 28 de novembro de 2013.



LAIRTON MEINERZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitações





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.120.868/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/10/2000
NOME EMPRESARIAL VCB COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OESTE INFORMATICA LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV WILLY BARTH	NÚMERO 2969	COMPLEMENTO SALA	
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/05/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 22/11/2013 às 16:48:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 22/11/2013



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000342013-14025868

Nome: VCB COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - ME

CNPJ: 04.120.868/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 22/11/2013.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000342013-14025868

Nome: VCB COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - ME

CNPJ: 04.120.868/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 22/11/2013.

Válida até 21/05/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Processo Licitatório
Folha nº 100
Pato Bragado - PR

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 04120868/0001-86
Razão Social: VCB COMERCIO DE INFORMATICA LTDA
Nome Fantasia: OESTE INFORMATICA LTDA
Endereço: AV WILLY BARTH 2969 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/11/2013 a 21/12/2013 ✓

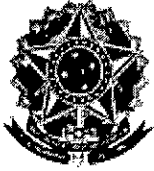
Certificação Número: 2013112216390038856427

Informação obtida em 22/11/2013, às 16:39:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Processo Licitatório
Folha nº 101
Pato Bragado - PR
22/11/2013



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VCB COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ: 04.120.868/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
 Emitida às 14:53:49 do dia 17/07/2013 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 13/01/2014.
 Código de controle da certidão: **72D4.5BBC.93C7.9F72**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11188776-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.120.868/0001-86**

Nome: **VCB COMERCIO DE INFORMATICA LTDA**

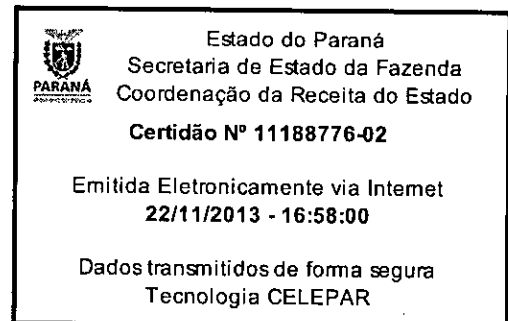
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

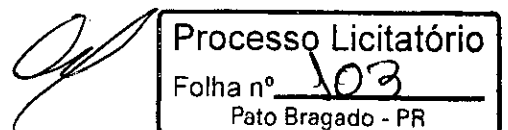
Finalidade: Licitação

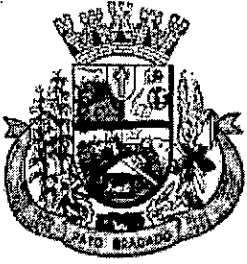
A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 22/03/2014 - Fornecimento Gratuito



[Handwritten signature]





Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças

Departamento de Tributação Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 315/2013

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:

Contribuinte: VCB COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA
CPF/CNPJ: 04.120.868/0001-86

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão ✓

Pato Bragado em, 22 de Novembro de 2013 ✓

Número de Autenticidade: 655325842655325

Município de Pato Bragado - Av. Willy Barth, 2885 - Pato Bragado - Paraná - Brasil - Telefone 45-3282-1355

CNPJ: 95.719.472/0001-05

Processo Licitatório
Folha nº 104
Pato Bragado - PR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VCB COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 04.120.868/0001-86
 Certidão n°: 38923569/2013
 Expedição: 22/11/2013, às 17:12:40
 Validade: 20/05/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VCB COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.120.868/0001-86, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cmdt@tst.jus.br

Processo Licitatório Folha n° <u>105</u> Pato Bragado - PR



OESTE INFORMÁTICA

VCB COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA
AV. WILLY BARTH, 2969 - FONE (45) 3282.1012
85948-000 - CENTRO - PATO BRAGADO - PR

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - PR
Pregão Presencial n.º 169/2013


Declaração de Observância ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal

Prezados Senhores:

VCB COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ 04.120.868/0001-86, por intermédio do seu representante legal, o Sr. MAICON FERNANDO DE OLIVEIRA, RG 8.601.006-2-SSP-PR, CPF/MF 059.672.779-86, DECLARA, sob penas da lei, que, nos termos do inciso 6º, do artigo 27, da Lei n.º 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante ao ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto do inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado - Pr, 29 de Novembro de 2013.


Maicon Fernando de Olivera
RG: 8.601.006-2 / CPF: 059.672.779-86
Sócio Proprietário

CNPJ : 04.120.868/0001-86 - I.E: 902.21395-30
oesteinformatica@fsnet.com.br

Processo Licitatório
Folha nº 106
Pato Bragado - PR



OESTE INFORMÁTICA

VCB COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA
AV. WILLY BARTH, 2969 - FONE (45) 3282.1012
85948-000 - CENTRO - PATO BRAGADO - PR

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - PR
Pregão Presencial n.º 169/2013


Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração

Prezados Senhores:




Pelo presente instrumento, a empresa VCB COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ n. 04.120.868/0001-86, por intermédio de seu representante legal, o Sr. MAICON FERNANDO DE OLIVEIRA, RG 8.601.006-2-SSP-PR, CPF/MF 059.672.779-86, DECLARA sob penas da lei, que inexistente qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado - Pr, 29 de Novembro de 2013.


Maicon Fernando de Olivera
RG: 8.601.006-2 / CPF: 059.672.779-86
Sócio Proprietário

CNPJ : 04.120.868/0001-86 - I.E: 902.21395-30
oesteinformatica@fsnet.com.br




Processo Licitatório
Folha nº 107
Pato Bragado - PR



OESTE INFORMÁTICA

VCB COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA
AV. WILLY BARTH, 2969 - FONE (45) 3282.1012
85948-000 - CENTRO - PATO BRAGADO - PR

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - PR
Pregão Presencial n.º 169/2013


Declaração de Idoneidade

Prezados Senhores:



Pelo presente instrumento, a empresa VCB COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ n. 04.120.868/0001-86, por intermédio de seu representante legal, o Sr. MAICON FERNANDO DE OLIVEIRA, RG 8.601.006-2-SSP-PR, CPF/MF 059.672.779-86, DECLARA sob penas da lei, que não está sujeito a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado - Pr, 29 de Novembro de 2013.


Maicon Fernando de Olivera
RG: 8.601.006-2 / CPF: 059.672.779-86
Sócio Proprietário

CNPJ : 04.120.868/0001-86 - I.E: 902.21395-30
oesteinformatica@fsnet.com.br



Processo Licitatório
Folha nº 108
Pato Bragado - PR



OESTE INFORMÁTICA

VCB COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA
AV. WILLY BARTH, 2969 - FONE (45) 3282.1012
85948-000 - CENTRO - PATO BRAGADO - PR

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - PR
Pregão Presencial n.º 169/2013

Declaração de que se enquadra como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar 123/2006)

A empresa VCB COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ 04.120.868/0001-86 por intermédio de seu representante legal, o Sr. MAICON FERNANDO DE OLIVEIRA, RG 8.601.006-2-SSP-PR, CPF/MF 059.672.779-86, DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:


(x) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.



Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado - Pr, 29 de Novembro de 2013.


Maicon Fernando de Olivera
RG: 8.601.006-2 / CPF: 059.672.779-86
Sócio Proprietário

CNPJ : 04.120.868/0001-86 - I.E: 902.21395-30
oesteinformatica@fsnet.com.br



Processo Licitatório
Folha nº 109
Pato Bragado - PR

VCB COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA

AV. WILLY BARTH, 2969 - (45) 3282.1012 - CENTRO - PATO BRAGADO - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 169/2013
DATA DA ABERTURA 29/11/2013 - HORÁRIO 09h10
ENVELOPE 02 - "DOCUMENTAÇÃO"

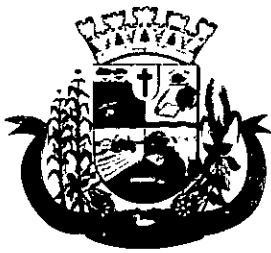
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 2420

Data: 29/11/2013

HS: 08.48 R\$



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 201/2013

PREGÃO PRESENCIAL N.º 169/2013

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial 169/2013, que tem como objeto a aquisição de Equipamentos de Informática (Nobreak e Baterias para Nobreak).

Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil treze, às nove horas e dez minutos, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhor Irineu Domeraski Siqueira, juntamente com a integrante da equipe de apoio, servidoras Neiva Angele Mundt Bressan e Disel Daiane Bortolatto, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL n.º 169/2013, o qual tem como objeto, a aquisição de Equipamentos de Informática (Nobreak e Baterias para Nobreak), conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O resumo do Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Sete (07) empresas requereram e retiraram o Edital junto à Secretaria Municipal de Administração, tratando-se das seguintes: **1) TVSOM Comércio de Eletro – Eletrônicos Eireli – ME; 2) VCB Comércio de Informática Ltda; 3) Delcir Vitor de Carli – ME; 4) Carnevali & Klitzke Ltda – EPP; 5) Colombi Móveis e Informática Ltda; 6) Luges & Cia Ltda; e 7) PHD Sistemas de Energia Industria Comércio Importação e Exposrtação Ltda.** Destas, apenas 03 (três) Licitantes protocolaram os envelopes em tempo hábil, sendo elas as seguintes: **TVSOM Comércio de Eletro – Eletrônicos Eireli – ME; VCB Comércio de Informática Ltda e Delcir Vitor de Carli – ME.** Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital. Em seguida, o Pregoeiro solicitou a apresentação dos documentos do Credenciamento, cujas empresas estavam assim representadas: **TVSOM Comércio de Eletro – Eletrônicos Eireli – ME**, representado pelo senhor *Clovis Hoffmann*; **VCB Comércio de Informática Ltda**, representada pelo senhor *Maicon Fernando de Oliveira*; Licitante **Delcir Vitor de Carli – ME**, neste ato representada pelo senhor *Delcir Vitor de Carli*. Em seguida, o Pregoeiro solicitou aos credenciados, para apresentar a Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, a qual foi prontamente apresentada. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva propostas de preços apresentadas pelas Licitantes, onde foi lido em voz alta, o valor Global cotado para entrega do objeto da Licitação, considerando-se vencedora a Licitante que obtiver o menor preço global final. A Licitante **Delcir Vitor de Carli – ME** apresentou proposta para todos os itens do Objeto da Licitação, com valor global de R\$ 18.680,00 (dezoito mil, seiscentos e oitenta reais); Licitante **TVSOM Comércio de Eletro – Eletrônicos Eireli – ME**, que também apresentou preços para todos os itens do objeto da Licitação, ao valor global de R\$ 18.680,00 (dezoito mil, seiscentos e oitenta reais); Licitante **VCB Comércio de Informática Ltda**, cujo valor global da Proposta apresenta R\$ 16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais). As propostas atenderam os requisitos mínimos previstos no Edital e foram declaradas habilitadas no processo, quanto as Proposta de Preços. De acordo com o disposto no item 16 (dezesseis) do Edital de Licitação, o Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço Global ofertado. Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos citados, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos. O Pregoeiro motivou os credenciados a ofertar novas propostas, nesta fase de lances verbais, visando melhorar o preço para aquisição do objeto da licitação em pauta. Os representantes credenciados manifestaram interesse em melhorar o preço, conforme consta na Tabela de Lances, anexos deste processo. Após a fase de lances, a Licitante classificada vencedora é a proponente VCB Comércio de Informática Ltda, ao valor final de R\$ 11.850,00 (onze mil, oitocentos e cinquenta reais). Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02, contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada, cujos documentos foram analisados e rubricados. Os documentos apresentados pela licitante estavam conforme solicitado no item 11 do Edital. Portanto, considerando a proposta válida bem como os documentos conforme solicitados, o PREGOEIRO CLASSIFICA VENCEDORA DESTE CERTAME a Licitante **VCB Comércio de Informática Ltda**, ao valor global de R\$ 11.850,00 (onze mil, oitocentos e cinquenta reais). Após isto, e como não houve manifestação de nenhuma das partes, encerramos esta reunião e sessão às nove horas e quarenta e sete minutos. Esta ata vai assinada pelos membros da comissão presentes Não houve pedido de interposição de recurso.

Processo Licitatório
Folha nº 112
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TABELA DE LANÇES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 169/2013.

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática (Nobreak e Baterias para Nobreak).

Empresas Licitantes	Preço Proposta	1.º Lance	2.º Lance	3.º Lance
Delcir Vitor de Carli – ME	R\$ 18.680,00	16.590,00	15.990,00	15.490,00
TVSOM Comércio de Eletro – Eletrônicos Eireli	R\$ 18.680,00	16.580,00	15.900,00	15.480,00
VCB Comércio de Informática Ltda	R\$ 16.600,00	16.000,00	15.500,00	15.000,00

Empresas Licitantes	4.º Lance	5.º Lance	6.º Lance	7.º Lance	8.º Lance
Delcir Vitor de Carli – ME	14.990,00	<i>Declinou</i>			
TVSOM Comércio de Eletro – Eletrônicos Eireli	14.980,00	14.490,00	13.990,00	13.490,00	12.990,00
VCB Comércio de Informática Ltda	14.500,00	14.000,00	13.500,00	13.000,00	12.500,00

Empresas Licitantes	9.º Lance	10.º Lance	11.º Lance	12.º Lance	13.º Lance
TVSOM Comércio de Eletro – Eletrônicos Eireli	12.490,00	12.440,00	12.390,00	12.340,00	12.290,00
VCB Comércio de Informática Ltda	12.450,00	12.400,00	12.350,00	12.300,00	12.250,00

Empresas Licitantes	14.º Lance	15.º Lance	16.º Lance	17.º Lance
TVSOM Comércio de Eletro – Eletrônicos Eireli	12.200,00	12.000,00	11.900,00	<i>Declinou</i>
VCB Comércio de Informática Ltda	12.150,00	11.950,00	11.850,00	

Pato Bragado – PR, em 29 de novembro de 2013.

Processo Licitatório
Folha nº 113
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA PREFEITO DO MUNICIPIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 169/2013.

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática (Nobreak e Baterias para Nobreak).

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL n.º 169/2013, que é o Menor Preço Global, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta apresentada pela empresa **VCB Comércio de Informática Ltda**, ao valor global de R\$ 11.850,00 (onze mil, oitocentos e cinquenta reais), como as de menor preço para o objeto deste Edital. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 29 de novembro de 2013.


Irineu Dómeraski Siqueira
Pregoeiro

Processo Licitatório
Folha nº 114
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

PARECER CONCLUSIVO Estado do Paraná

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 169/2013

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 169/2013

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão n.º 169/2013, tipo "*menor preço global*", visando a contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática (Nobreak e Baterias para Nobreak's).

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente), no dia 15/11/2013, ficando definida a data de 29 de novembro de 2013 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião.

No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que 07 (sete) empresas haviam retirado o Edital e que destas somente 03 (três) haviam protocolado os respectivos envelopes em tempo hábil.

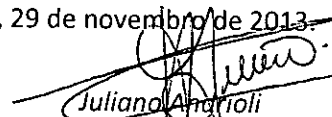
Conforme relatado na **Ata n.º 201/2013** da Sessão Pública, quando da abertura da sessão, as empresas que protocolaram seus envelopes encontravam-se representadas e apresentaram as Declarações de que estavam cumprindo com os requisitos de habilitação. Partiu-se então para a abertura dos envelopes das Propostas – ENVELOPE N.º 01, restando ao final todas aptas, restando assim habilitadas.

Conforme estabelecido no Edital, o Pregoeiro iniciou a fase de lances, quando então as empresas habilitadas apresentaram novas propostas, restando ao final a melhor proposta fixada em R\$ 11.850,00 (onze mil oitocentos e cinquenta reais), a qual foi aceita pelo Pregoeiro.

Em seguida o Pregoeiro analisou o conteúdo do ENVELOPE de n.º 02 (dois), contendo a documentação da empresa vencedora, quando então, segundo ele a referida empresa apresentou todos os documentos exigidos sendo declarada vencedora do certame, sendo assim adjudicado os objetos da presente licitação à respectiva empresa vencedora, conforme parecer de julgamento.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

~~Pato Bragado/PR, 29 de novembro de 2013.~~


Juliano Arraoli
OAB/PR 29.124
Assessor Jurídico Municipal

Processo Licitatório
Folha n.º 115
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

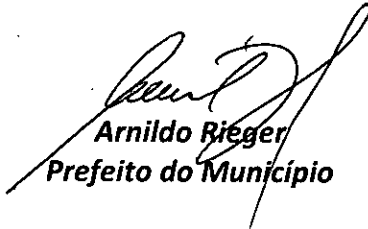
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 169/2013.

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática (Nobreak e Baterias para Nobreak).

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer do Pregoeiro e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **VCB Comércio de Informática Ltda**, ao valor global de R\$ 11.850,00 (onze mil, oitocentos e cinquenta reais) para entrega do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

Pato Bragado – PR, em 29 de novembro de 2013.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

Arnildo Rieger
CPF: 034.113.979-34
Prefeito Municipal

REPUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
0 Presente nº 3708
de 30/11/13, 30
Camilo
Visto

REPUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
0 Teleônico nº 343
de 29/11/13, 01
Camilo
Visto

Processo Licitatório

Folha nº 116
Pato Bragado - PR